

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
20 de Julho de 2010 - Terça feira
Circulação: 22.07.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 4784

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2993 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar João da Cunha Mourão Neto do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2994 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Udielma Cardoso da Silva Nery para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2995 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Mariney Aury Borges de Souza da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2996 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar João Bosco de Lima Ribeiro da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2997 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Claudio Cesar Pereira
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fena: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Juca: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funsera: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto Estadual de Florestas do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CODIGO
Gersuliano da Silva Pinto	Chefe de Gabinete	F6S-3
Ana Lúcia Rufino Borges Santos	Assessor Jurídico	F6S-2
Moacir Moreira Anaiçe	Assessor de Desenvolvimento Institucional	F6S-2
Olinda Dalvací Pires Dias	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-1
Wagner de Souza Nunes	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-1
Guarabichaba Martins Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-3
Waldizett Nascimento Torres	Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Antonio Marcos Vieira de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Cadastro, Regularização e Fiscalização da Outorga/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Valdenor Pereira de Souza	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Anderson André Neves Barbosa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Ambientais/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
João da Cunha Mourão Neto	Coordenador/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-3
Mário Artur Nunes Vitor	Gerente de Núcleo/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Eudys Thiago Pereira de Araújo	Chefe da Unidade/Unidade de Manejo Empresarial/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Pablo de Castro Cantuária	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Comunitário/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Marilena Melo Corrêa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Renato da Costa Gato	Chefe de Unidade/Unidade de Produção de Mudas/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Kelly Cristina Costa Serrão	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Jeovany Andrade Marques	Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Madeira/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Raimundo Dalton Malheiros	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Tecnologia de Produtos Não Madeiros/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Mário Roberto Marinho de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Mário Dias Tavares Neto	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Silvicultura/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Carlos Alberto da Silva Arrélias	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-3
Vanessa Quintas Nogueira	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Ana Trícia Monteiro Labato	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Silmara Coelho da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Ângela Cristina Freires Negreiros	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2998 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto Estadual de Florestas do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CODIGO
Mariney Aury Borges de Sousa	Chefe de Gabinete	FGS-3
Edson Juraci Soares da Cunha	Assessor Jurídico	FGS-2
José Maria Alcântara Fernandes	Assistente Jurídico/Direito Florestal/Assessoria Jurídica	FGS-1
Fabio Dayan Araujo Batista	Assessor de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Fabiola Melina Leal Farias	Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Celimar dos Santos Dias	Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Milena Leal Costa	Coordenador/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-3
Gersuliano da Silva Pinto	Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-2
Salomão Dantas Soares	Gerente de Núcleo/Núcleo de Cadastró, Regularização e Fiscalização da Outorga/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-2

Felipe Leury Leal Farias	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-2
Guarabichaba Martins Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Ambientais/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	FGS-2
Kleury Sales Farias	Coordenador/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-3
Eliazar de Almeida Farias	Gerente de Núcleo/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2
Thaian Samir Assunção Espindola	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Empresarial/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Sue Ellem Souza Castro Almeida	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Comunitário/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Zandomar Lopes do Espírito Santo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2

Ana Pereira da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Produção de Mudas/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Ecinildo Chagas Barbosa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2
Valdenice Cancela dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Madeira/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Maria Valquíria Tavares dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Tecnologia de Produtos Não Madeiros/ Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Manoel Correa Picanço Neto	Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-2
Antônio de Sousa Pereira Junior	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Silvicultura/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	FGS-1
Ângela Cristina Freires Negreiros	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Ivonete Lobato Espírito Santo	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Vanda Rodrigues de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
João Bosco de Lima Ribeiro	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Rosana Maria de Souza Lopes	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Kelly da Costa Martins	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2999 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Moysés Rogério da Silva do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3000 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Carlos Antonio Oliveira Santos do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de maio de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3001 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 490/2010-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Paulo Ribeiro de Sá do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3002 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 490/2010-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Mônica Jackeline de Souza Furtado para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3003 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Augusto Monte de Almeida do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 09 de junho de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3004 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Laércio Guedes Soares para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 09 de junho de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3005 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 437/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Tavares da Silva do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 04 de junho de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3006 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 437/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Gilmar Santa Rosa Barbosa para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 04 de junho de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 3007 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Carlos José Gomes da Silva do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3008 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Lucivaldo Santos da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3009 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Josivaldo Cruz de Matos da função comissionada de Diretor da E. E. Tracajatuba I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3010 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Raimundo dos Santos Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe GAD, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Tracajatuba I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3011 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2255, de 11/07/08 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 306/SEPM-2010,

RESOLVE:

Nomear Josirlei Santos Sarquis para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência", Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 25 de junho de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3012 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0776/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimundo Evan Santos da Silva da função comissionada de Secretário Administrativo/CREAP, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3013 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0776/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear Francisco Barbosa Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 3ª, Padrão , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CREAP, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3014 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0719, de 12/11/02, de acordo com o Decreto nº 0271, de 08 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/CES-AP/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Saúde, para o triênio 2010-2012:

SEGMENTO USUÁRIOS

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ

Teresinha de Jesus Soares dos Santos - Titular
Suzana Cristina do Rozário Almeida Ponte - Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Kátia Cilene de Mendonça Almeida - Titular
Antonio Eugênio Furtado Corrêa - Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA

Claudemir Pereira Nunes - Titular
Léa Chaves Lobato - Suplente

SINDICATO NACIONAL DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

Nadiany Cristini Costa da Silva - Titular
Guaranilson Costa de Araújo - Suplente

ROTARY CLUB DE MACAPÁ - NORTE

Elsie Barros Vales - Titular
Dourival Rodrigues dos Santos - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE

Cláudio Augusto Cassiano da Costa - Titular
Jeferson Adriano Madureira da Silva - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ

André Baia Sá - Titular
João Bosco Nogueira Lima Junior - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE CÂNCER DE MAMA/AP

Vanubia Nara Andrade Tavares - Titular
Ediberto Farias de Castro - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMAPAENSES POSITIVAS

Sebastião Nonato Felix - Titular
Ivaneide Ferreira da Costa - Suplente

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS THILDES DO AMAPÁ - GHATA

Ivana Maria Antunes Moreira - Titular
Elioneide Cardoso Cruz - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE COMUNI. ALTERNATIVA DO NOVO HORIZONTE

Maria do Socorro Madureira Campos - Titular
Israel Soares Oliveira - Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ

Conceição de Maria Moraes Ferreira - Titular
Julio Vernes Pereira Neto - Suplente

CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL NINA SOUZA - CENS

Nina Cardoso Amaral de Souza - Titular
Sebastião José Canuto Almeida - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ

Frank Benjamim Costa - Titular
Jani Betânia Souza Capiberibe Costa - Suplente

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves - Titular
Delcir Benjamim Gomes - Suplente

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

João Carrera Bahia - Titular
Charles Fagundes Costa - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - SEÇÃO AMAPÁ

Lidiane Elaine Melo da Costa - Titular
Ivone Marleth Silva de Souza Maximin - Suplente

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Vania Mara Tavres Boralito - Titular
Jaqueline de Jesus Lobato de Lima e Silva - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 12ª REGIÃO

Marcus Firmino da Silva - Titular
Alessandra Jeijão Soares - Suplente

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

José Bandeira Neto - Titular
José Jeová Freitas Marques - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Ronaldo Dantas de Melo - Titular
Joana Maria Aquino Leão - Suplente

SEGMENTO GESTORES SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Elpidio Dias de Carvalho - Titular
Maria de Nazaré Miranda Cavalcante - Suplente

NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ

Roberto Bauer Melo de Lima - Titular
Rosângela Maria Simões - Suplente

CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Raimundo Espedito da Silva - Titular
Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues - Suplente

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIS

Manoel Elvaldo Nunes Viana - Titular
Alcedir Rigelli - Suplente

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fernando Antônio de Medeiros - Titular
José Nilton Gonçalves Barbosa - Suplente

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

Carmem de Cassia Dias da Cunha - Titular
Regina do Socorro Santos Rabelo - Suplente

INNEURO

Luis Alejandro Cadena Astudillo - Titular
Heliegi Leticia Figueiredo Cardoso - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DÉCRETO Nº 3015 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/10 SEDE-AP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Alcir Mary Sampaio, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, a partir de 19 de julho de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DÉCRETO Nº 3016 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/10 SEDE-AP,

RESOLVE:

Designar Maria Ramos Dias, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, a partir de 19 de julho de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DÉCRETO Nº 3017 DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2010-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Designar Claudilene Dias de Sá, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, durante as férias do titular, no período de 20 de julho a 19 de agosto de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Políticas para as Mulheres

Jucilene Oliveira da Silva

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tendo em vista os fatos narrados tanto pela Coordenadoria Técnica e Pregoeira desta Secretaria, acolho as manifestações retro, e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, Pregão nº. 001/2010-SEPM, amparada legalmente sob a égide da súmula 473 do STF, que diz: "a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

Atenciosamente,
JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria da SEP/MAF

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete de Seg. Institucional

Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza

**PORTARIA
132 / 2010 - GAB SEG INST / GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do MAJ PM **ALDINEI BORGES DE ALMEIDA**, Grupo II, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque - AP, no dia 09 de julho de 2010, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.

No Impedimento
Rônison Lins de Freitas - Tenente Coronel PM
Ch. Af. do Gabinete de Segurança Institucional

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA
133 / 2010 - GAB SEG INST / GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do MAJ PM **ALDINEI BORGES DE ALMEIDA**, Grupo II, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 a 13 de julho de 2010, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 09 de julho de 2010.

No Impedimento
Rônison Lins de Freitas - Tenente Coronel PM
Ch. Af. do Gabinete de Segurança Institucional

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA
134 / 2010 - GAB SEG INST / GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do

Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Vila do Gurijuba-AP, nos dias 13 e 14 de julho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA;
SD PM CÁSSIO CLAY CÔRTE OLIVEIRA, CDS - 2.

Macapá-AP, 12 de julho de 2010.

No Impedimento
Rônison Lins de Freitas - Tenente Coronel PM
Ch. Af. do Gabinete de Segurança Institucional

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - CEL QOPM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA
135 / 2010 - GAB SEG INST / GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 09 a 11 de julho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM RONALDO NASCIMENTO BRANDÃO; Grupo VII;
SD PM OTINIEL AMADOR DE ALENCAR; Grupo VII;
SD PM JEAN ATAÍDE DOS SANTOS;
SD PM JOELSON AMARAL DA CONCEIÇÃO.

Macapá-AP, 13 de julho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA
136 / 2010 - GAB SEG INST / GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do MAJ PM **ALDINEI BORGES DE ALMEIDA**, Grupo II, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no dia 14 de julho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA
137 / 2010 - GAB SEG INST / GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o

município de Porto Grande - AP, no dia 14 de julho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM JEAN CARLOS DIAS CONCEIÇÃO, Grupo VII;
SGT PM ELI BIANOR DOS SANTOS, Grupo VII.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Rural

Carlos Augusto Rodrigues Pimentel

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/10 DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CNH LATIN AMERICA LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2010 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário em exercício de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 22 de Junho de 2010, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por objeto deste Pregão a aquisição de Material Permanente, Trator de Esteira em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do presente Edital, para atender a agricultura familiar do Território Sul beneficiando 1500 pequenos produtores rurais, conforme o discriminado neste Contrato e no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

I - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), e nele deverão estar incluídos, todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.
II - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início na data de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 01 de julho de 2011,
II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030.0001, Fontes 103 e 101, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Notas de Empenho nº 2010NE0204 e nº 2010NE0205 emitidas em 01 de Julho de 2010, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

I - O equipamento, objeto deste Contrato, terá garantia de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos, bem como a Assistência Técnica local com reposição de peças (Macapá/AP) gratuita no período de garantia.

Macapá, 01 de Julho de 2010.

Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/10 DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TRATORMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2010 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário em exercício de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 22 de Junho de 2010, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por objeto deste Pregão a aquisição de

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 008/08 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 0939 de 06/04/2010, o Sr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.607.572-15, R.G. 070362 2ªVIA, e de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, com CNPJ nº 34.028.316/7624-61, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de Março de 1969, neste ato representada pelo seu Diretor Regional o Sr. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Macapá, CPF: 101.518.502-91e C.I.: 2114361-SSP/PA e sua gerente comercial a Sr. PATRICIA MACEDO DE SOUZA MARANHÃO, brasileira, RG: 432132-SSP/DF e CPF. 225.545.211-15 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao disposto no artigo 57, I, da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA nº. 011/2010 - UCC/NSP/SESA, Parecer Jurídico nº. 2010/137 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2010/11467 - SESA, de prorrogação do Contrato nº. 008/2008 - SESA, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima - da Vigência, e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2008-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 09/04/2010 até o dia 09/04/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito aís quais Permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, levando esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2010.

ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE CONTRATANTE

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o CONTRATO Nº. 009/2009 - SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (CONTRATANTE), e a EMPRESA: N. A. M. PEREIRA & CIA LTDA - ALTAIR PEREIRA IMOVEIS, inscrita no CNPJ.: 01.241.430/0001-68, com sede na Av. Iracema Carvão Nunes, nº. 290, Bairro: Central, Macapá/AP, neste ato tendo como representante legal o Sr. NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA (CONTRATADO), e considerando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme previsão do inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93, a rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e art. 79, II, da referida Lei, as partes acordaram em rescindir o referido Contrato.

Assim sendo, a partir desta data fica rescindido o Contrato nº 009/2009 - SESA, celebrado entre as partes acima mencionadas.

Macapá, 30 de Junho de 2010.

ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE LOCATÁRIO - CONTRATANTE

EXTRATO JUSTIFICATIVA Nº. 015/1Q-UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI EM: 04/05/2010.

ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Tratá-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 008/2009-SESA, celebrado com a empresa: C. A. LEÃO FORO - ME (AP TURISMO).

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2010.

Elielson Dias Castelo Chefe da Unidade de contratos e Convênios Decreto nº 1069 de Abril de 2008

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 008/2009 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: C. A. LEÃO FORO - ME (AP TURISMO), para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 0939 de 06/04/2010, o Sr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.607.572-15, R.G. 070362 2ªVIA, e de outro lado, a empresa: C. A. LEÃO FORO - ME (AP TURISMO), com CNPJ nº 04.750.115/0001-54, Situada à Rua Hildemar Maia, nº 2711, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal o Sr. CARLOS ANDRE LEÃO FORO, brasileiro, portador do CPF nº 635.183.332-91 e C.I nº 2536798 - PTC/PA, residente e domiciliada à Rua: Hildemar Maia, nº. 2711, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº.: 015/2010 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 135/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 14126/2010 - SESA, de Prorrogação do CONTRATO Nº.: 008/09 - SESA, firmado com a empresa: C. A. LEÃO FORO - ME (AP TURISMO) e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - da Vigência, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula Segunda do Contrato nº. 008/2009-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/05/2010 até o dia 04/05/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2010.

ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE CONTRATANTE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA Nº 020/10-UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI EM: 04/05/2010.

ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Tratá-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - da VIGÊNCIA, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 012/09-SESA, celebrado com a empresa: M.V.B.SERVIÇOS LTDA - EPP.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2010.

Elielson Dias Castelo Chefe da Unidade de contratos e Convênios Decreto nº 1069 de Abril de 2008

EXTRATO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 012/2009 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: M.V.B. SERVIÇOS LTDA - EPP, para os fins nele declarados

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ Nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 0939 de 06/04/2010, o Sr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.607.572-15, R.G. 070362 2ªVIA e de outro lado a empresa: M.V.B. SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.449.506/0001-57, com sede na Gleba do Matapi I, Km 14, Lote 03 MS, Galpão BR 156, Retiro da Esperança, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato tendo como representante legal a Sr. ANA PAULA POZO PEDROSA BATISTA, brasileira, portadora do C.P.F nº. 077.052.868-66, R.G. nº. 020341104-6-recife/PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº.: 020/2010 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 202/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 16604/2010 - SESA, de Prorrogação do CONTRATO Nº. 012/2009 - SESA, firmado com a empresa: M.V.B. SERVIÇOS LTDA - EPP e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima - da Vigência, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula Sétima do Contrato nº.: 012/2009-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/05/2010 até o dia 04/05/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no

Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura...

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma...

Macapá-AP, 04 de Maio de 2010.

ELPIDIO DIAS DE CARVALHO SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2010 - SESA

CONTRATO que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o CESEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ...

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei Federal Lei nº 8.666/93...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços educacionais para a oferta de Curso de Técnico em Vigilância em Saúde...

PARÁGRAFO ÚNICO - O CESEP como entidade educacional contratada deverá cumprir todas as diretrizes, normas e pré-requisitos estabelecidos pelo Sistema Educacional Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Contrato totalizam o montante no valor de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente CONTRATO terá vigência de Junho de 2010 a Maio de 2011, contados a partir da data de sua assinatura...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de prorrogação do prazo de realização do curso ora contratado, por fato ou ato superveniente e imprevisível pelas partes, será repactuado o preço deste CONTRATO...

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá prorrogação automática, devendo esta ser feita por escrito pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ publicará como condição de eficácia, o presente CONTRATO, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE)...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito, o Foro da Seção Judiciária da Justiça do Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste CONTRATO...

E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, o presente convênio foi lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e forma...

Macapá (AP), 01 de junho 2010.

ELPIDIO DIAS DE CARVALHO SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE CONTRATANTE

EXTRATO JUSTIFICATIVA Nº. 026/10-UCC/NSP/SESA

RATIFICAO NA FORMA DE LEI EM: 28/05/2010.

ELPIDIO DIAS DE CARVALHO SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SETÍMA - DA VIGENCIA, para fazer face ao 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 013/2007-SESA...

Justifica-se a alteração do Instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o convênio, ficando sua vigência prorrogada por um período de 07 (meses)...

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93...

Macapá-AP, 01 de Junho de 2010.

Elielson Dias Castro

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios Decreto nº 1069 de Abril de 2008

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 013/07 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE...

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima - da Vigência, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O prazo de vigência estipulada na Clausula Sétima do Contrato nº. 013/2007-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SETÍMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 07 meses, ficando prorrogado a partir do dia 01/06/2010 até o 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas...

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura...

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma...

Macapá-AP, 01 de Junho de 2010.

ELPIDIO DIAS DE CARVALHO SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO 018/2010

Instrumento Principal: Contrato nº 018/2010 CPL/CAESA.

Partes Integrantes:

Contratante: CAESA
Contratada: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 16.330.110/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade, o fornecimento, dos produtos químicos, conforme especificações e quantidades identificadas na Tabela a seguir...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário (R\$), Quantidade (kg) Mensal, Anual, and Valor (R\$) Mensal, Anual. Rows include items 01 and 02 with their respective specifications and values.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo contratual...

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor estimado de R\$ 3.816.000,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil reais)...

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos produtos decorrentes da execução deste Contrato será pago mensalmente, através de cheque nominal, ordem de pagamento ou transferência on line...

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante...

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato...

Macapá-AP, 22 de julho de 2010

Odval Monteiro Leite Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO 019/2010

Instrumento Principal: Contrato nº 019/2010 CPL/CAESA.

Partes Integrantes:

Contratante: CAESA
Contratada: POLYQUÍMICA LTDA
CNPJ Nº 05.502.723/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade, o fornecimento, dos produtos químicos, conforme especificações e quantidades identificadas na Tabela a seguir...

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (kg)		Valor (R\$)	
				Mensal	Anual	Mensal	Anual
01	Cal Hidratada - Ca (OH) ₂	kg	0,88	25.000	300.000	22.000	224.000
02	Fluoreto de Sódio - Na ₂ SiF ₆	kg	6,90	4.500	54.000	28.100	313.200
03	Polímero não iônico	kg	33,25	500	6.000	18.825	199.500
TOTAL						64.725	776.700

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo contratual, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor estimado de R\$ 776.700,00 (setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais), correrão à conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes. O dispêndio mensal está estimado em R\$ 64.725,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos produtos decorrentes da execução deste Contrato será pago mensalmente, através de cheque nominal, ordem de pagamento ou transferência on line, a partir da emissão da Nota Fiscal a qual deverá estar anexada à Ordem de Fornecimento emitida pela CAESA.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2010

Odival Monteiro Leite
Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO 020/2010

Instrumento Principal: Contrato nº 020/2010 CPL/CAESA.

Partes Integrantes:

Contratante: CAESA
Contratada: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 00.076.017/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e na CONCORRÊNCIA nº 004/2010-CEL, com fulcro no art. 23, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, constante do Processo Administrativo nº MEMO. nº 37/09 - CCC, com nº de Protocolo 2009/65767 - DIROP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade, o fornecimento, dos produtos químicos, conforme especificações e quantidades identificadas na Tabela a seguir, com entrega parcelada, destinados ao Tratamento de Água dos Sistemas de Abastecimento da CAESA, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE.

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (kg)		Valor (R\$)	
				Mensal	Anual	Mensal	Anual
01	Pó de Hipoclorito de Cálcio - Ca (ClO) ₂ - 65%	kg	7,33	300	3.000	2.199	28.388
02	Dilutor Isotônico de Sódio Ácido	kg	8,35	9.000	108.000	57.150	885.800
TOTAL						59.349	712.188

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo contratual, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor estimado de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil, cento e oitenta e oito reais), correrão à conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes. O dispêndio mensal está estimado em R\$ 59.349,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos produtos decorrentes da execução deste Contrato será pago mensalmente, através de cheque nominal, ordem de pagamento ou transferência on line, a partir da emissão da Nota Fiscal a qual deverá estar anexada à Ordem de Fornecimento emitida pela CAESA.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2010

Odival Monteiro Leite
Presidente/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO 021/2010

Instrumento Principal: Contrato nº 021/2010 CPL/CAESA.

Partes Integrantes:

Contratante: CAESA
Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA
CNPJ nº 12.864.672/0003-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO 0011/2010 - CPL, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, constante do Processo Administrativo nº MEMO. nº 37/09 - CCC, com nº de Protocolo 2009/65767 - DIROP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade, o fornecimento, de produto químico, conforme especificações e quantidades identificadas na Tabela a seguir, com entrega parcelada, destinados ao Tratamento de Água dos Sistemas de Abastecimento da CAESA, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE.

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (kg)		Valor (R\$)	
				Mensal	Anual	Mensal	Anual
01	Clorido de Cálcio - Ca (Cl) ₂	kg	6,00	16.000,00	200.000	93.333,30	1.120.000
TOTAL						200.000	93.333,30

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo contratual, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor estimado de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), correrão à conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes. O dispêndio mensal está estimado em R\$93.333,30 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos produtos decorrentes da execução deste Contrato será pago mensalmente, através de cheque nominal, ordem de pagamento ou transferência on line, a partir da emissão da Nota Fiscal a qual deverá estar anexada à Ordem de Fornecimento emitida pela CAESA.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2010

Odival Monteiro Leite
Presidente/CAESA

EDITAL DE REGIMENTO INTERNO

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem por finalidade apresentar as mudanças no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

CAPÍTULO I: DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. A Residência Médica (RM) constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço de instituições de saúde, com duração mínima de 2 (dois) anos, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética, técnica e profissional, sendo a duração mínima de cada Programa de Residência Médica (PRM)

estabelecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC).

§1º. A Comissão Estadual de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA) tem a atribuição principal de coordenar os Programas de Residência Médica (PRMs) desenvolvidos nas unidades de saúde subordinadas à SESA e a governos municipais do Estado do Amapá, assim como outras unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde localizados no Estado do Amapá, que servem de campo de prática dos PRMs subordinados à CNRM-SESU/MEC.

§2º. A implantação ou a alteração na estrutura de qualquer Programa de Residência Médica (PRM) deverá ser precedida pela elaboração de projeto específico, a ser aprovado pela COREME da SESA, e, posteriormente, pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC) de acordo às normas específicas da CNRM.

§3º. Por conta das características locais da cidade de Macapá, sede da COREME, os PRMs não são diretamente vinculados ou próprios das unidades de saúde da SESA, porque todos os PRMs são desenvolvidos em dois ou mais campos de prática ou de estágio da rede de serviços da SESA e, por isto, a COREME tem atribuições próprias das Comissões Estaduais, reguladas pela CNRM/MEC, e também responsável pela coordenação e gerenciamento dos PRMs oferecidos no Estado do Amapá.

Art. 2º. O Médico-Residente (MR) constitui parte integrante do Corpo Clínico da rede da SESA, subordinando-se às suas normas específicas, bem como estas que regem a COREME.
Art. 3º. O número de bolsas a serem utilizadas pelos PRMs será definido anualmente pela COREME, devendo posteriormente, ser aprovado pela CNRM.
Parágrafo Único- O pedido de redução ou de aumento do número de bolsas da médicos-residentes (MRs) deve ser encaminhado pelo Supervisor do PRM à COREME até o último dia útil de maio do ano anterior, no sentido de observar o prazo de envio de projetos estabelecido pela CNRM, acompanhado de relatório sobre o número e carga horária dos preceptores, número de leitos e/ou procedimentos, entre outras estatísticas médico-hospitalares, inclusive ambulatoriais, que justifiquem o pedido.

Art. 4º. A Residência Médica (RM) da SESA será representada no Congresso ANUAL da Associação Nacional dos Médicos-Residentes (ANMR) por um número de MRs, definido pela COREME, de acordo com o disposto pela ANMR, sendo os seus representantes eleitos pelos seus pares.

§ 1º. Será membro nato desta representação o representante dos MRs ou seu substituto legal;

§ 2º. Será proporcionado pela SESA o suporte financeiro adequado para a participação de que trata o *caput* deste Artigo.

CAPÍTULO II: OBJETIVOS

- Art. 5º.** Os PRMs da SESA têm os seguintes objetivos:
- aprimorar as habilidades técnicas, o raciocínio clínico e a capacidade de adotar decisões corretas;
 - desenvolver atitudes que permitam valorizar a significação dos fatores somáticos, ambientais, culturais, econômicos e/ou sociais que interferem no processo saúde-doença;
 - valorizar as ações de caráter preventivo, de reabilitação e de promoção da saúde;
 - promover a integração do MR em equipes multiprofissionais para a prestação de assistência aos pacientes;
 - estimular a capacidade de aprendizagem independente, e de participação em programas de Educação Continuada e Permanente;
 - estimular o exercício da capacidade crítica da atividade médica, considerando-se os seus aspectos científicos, éticos, sociais e bioéticos.

CAPÍTULO III: ORGANIZAÇÃO DA COREME E SUPERVISÃO DOS PRMs

ART. 6º. Os PRMs serão coordenados pela COREME, composta exclusivamente por médicos do quadro de pessoal técnico da SESA e das instituições estritamente vinculadas a COREME.

§1º. Na COREME, cada PRM será representado pelo Supervisor do mesmo, membros natos da Comissão e será composta por médicos, assim representados:

- coordenador da COREME, eleito entre um dos membros-supervisores e vice supervisores dos PRMs da COREME;
- secretário-executivo da COREME, será indicado entre todos os Preceptores da COREME pelo Coordenador da COREME;
- Supervisores e Vice-Supervisores, em número correspondente ao número de PRMs;
- Representante do Titular da SESA indicado pelo Secretário de Saúde;
- Representante(s) de hospital(is) ou unidade(s) de saúde não subordinados a SESA, mas que participam diretamente dos Programas de Residência Médica como campos de prática ou de estágio e desde que sediados no Estado do Amapá;
- representante dos médicos-residentes e vice-representante, os quais serão escolhidos por eleição secreta e direta entre os seus pares, com mandato de 01(um) ano e com direito a uma reeleição, sendo o representante e vice-representante de programas diferentes;
- Representante do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e obrigatoriamente Médico-Conselheiro do mesmo;
- Representante da Associação Médica do Estado do Amapá;
- Representante da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) ou da Universidade Estadual do Amapá; e
- Representante da Prefeitura Municipal de Macapá, obrigatoriamente médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. As áreas-especialidades credenciadas pela CNRM, na COREME/SESA são:

- Cirurgia Geral;
- Clinica Médica;
- Obstetrícia e Ginecologia; e
- Pediatria.

§3º. Caso novos Programas de Residência Médica venham a ser autorizados, pela CNRM, os mesmos ficarão automaticamente incluídos no §2º desse artigo; e os seus Supervisores passam a fazer parte da COREME, conforme estabelece alínea "c" do §1º desse artigo.

§4º. Caso alguma área-especialidade não tenha PRM credenciado ou autorizado pela CNRM, o Supervisor e o Vice-supervisor ou Responsável não poderão votar ou serem votados nas reuniões da COREME-SESA.

§5º. O supervisor de PRM descredenciado pela CNRM ou com projeto em fase de análise pela CNRM não participa do Colegiado da COREME ou do quadro de Preceptores de PRM, e esses, Supervisor e Preceptores, não poderão votar ou serem votados na eleição de Supervisor da respectiva área-especialidade.

§6º. O Supervisor e Vice-Supervisor de cada Programa serão eleitos entre todos os Preceptores do Programa. Tem direito a votos todos os preceptores e 01 (um) representando os médicos residentes do programa respectivo. Se o Supervisor for eleito para ser Coordenador da COREME, seu respectivo vice, passa a ser o Supervisor e o mesmo poderá indicar seu vice.

§7º. Todos os membros das COREME serão nomeados pelo Titular da SESA, após conhecer a ATA da eleição ou, quando se aplicar, a indicação do respectivo membro.

Art. 7º. A eleição do Chefe dos Médicos-residentes, do Vice-chefe e do Secretário Geral será através de escrutínio secreto, realizada anualmente, após trinta (30) dias do início dos PRMs; a divulgação da eleição deve ser ampla, com duração mínima de cinco (5) dias úteis e contando com o apoio administrativo da COREME. Faz parte do processo de divulgação dessa eleição, a publicação e a distribuição do Edital de convocação e nesse, para conhecimento de todos os MRs, deve constar as seguintes informações: as normas da eleição; local e horário de votação; a lista nominal dos MRs membros da Comissão Eleitoral, da Comissão Apuradora e de cada chapa concorrente.

Parágrafo Único. Cada chapa da eleição citada no caput deste artigo, deve constar os nomes completos dos MRs candidatos a Chefe dos Médicos-residentes, do Vice-chefe, e do Secretário Geral, sendo esses três (3) candidatos obrigatoriamente de diferentes programas de residência médica da COREME-AP/SESA, salvo se só houver um (1) ou dois (2) programas credenciados ou colocados em diligência pela CNRM. Mesmo assim, se houver só dois (2) PRMs, ambos devem ser representados em cada chapá eleitoral.

Art. 8º. O Coordenador da COREME será eleito pelos membros da mesma, como especificado no artigo 6º, através

de escrutínio secreto, sendo vencedor aquele que obtiver a maioria simples dos votos válidos. A eleição será a cada 02 (dois) anos, 30 (trinta) dias após o início dos PRMs, com direito a uma reeleição.

§1º. Em caso de empate na eleição do Coordenador da COREME, bem como na eleição de Supervisor de PRM, será proclamado eleito aquele portador do mais alto título de especialista ou, se iguais ou semelhantes, o portador mais antigo do mesmo título.

§2º. O mandato do Coordenador da COREME terá duração de 2 (dois) anos, com direito a apenas uma recondução e por igual período.

§3º. O coordenador da COREME somente tem direito ao voto de qualidade.

Art. 9º. A COREME reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias ou extraordinariamente, a critério do seu Coordenador ou de um terço dos seus membros.

§1º. Em caso de reunião ordinária, na convocação por ofício ou via eletrônica deve constar a pauta da reunião e que deverá ser concluída com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§2º. Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, os participantes de PRMs (Preceptores e Médicos-Residentes) não-membros da COREME podem assistir as mesmas, mas sem direito a voz e voto.

ART. 10. O processo de seleção para ingresso de MRs nos PRMs será de responsabilidade exclusiva da COREME, para isto tem as atribuições plenas de uma Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM).

CAPÍTULO IV: COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete a COREME:

- decidir sobre questões administrativas e/ou disciplinares que venham direta ou indiretamente envolver os MRs, Preceptores e Supervisores dos PRMs;
- aprovar a proposta anual de trabalho dos PRMs, fiscalizando o seu cumprimento;
- participar de todas as fases do processo seletivo dos candidatos às bolsas oferecidas para os PRMs;
- coordenar e fazer realizar, através dos Supervisores de PRMs, a avaliação anual do desempenho dos MRs;
- juizar recursos interpostos por qualquer MR, quando houver discordância dos mesmos quanto a atos punitivos aplicados pelos Supervisores e/ou Preceptores;
- apresentar anualmente ao Titular da SESA e Diretores dos campos de prática, o relatório das atividades dos PRMs e da COREME;
- promover a integração da Residência Médica com os cursos de graduação ministrados no âmbito da Universidade Federal do Amapá, ou de Escolas de Ensino Superior conveniadas, especialmente as de Medicina e com outros

cursos *lato sensu* e *stricto sensu*.

Art. 12. Compete ao responsável dos Médico-residentes:

- representar, junto à COREME ou em qualquer outra instância, os interesses dos MRs;
- representar a Residência Médica, na qualidade de Médico Residente, nos Conselhos ou Comissões da SESA;
- orientar os MRs quanto às normas da CNRM, das suas atribuições enquanto também Comissão Estadual e dos PRMs, bem como as funções que deverão ser pelos mesmos exercidas;
- reunir-se regularmente com os seus pares, a fim de discutir problemas pertinentes às atividades da RM;
- organizar e coordenar a eleição para a representação dos MRs, respectivamente Chefe, Vice-chefe e Secretário Geral;
- organizar e coordenar a eleição da chefia (ou representação) dos MRs de cada PRM;
- encaminhar para a COREME a ata sobre o processo eleitoral, bem como, caso se aplique, o relatório completo;
- organizar a escala de plantões dos MRs, juntamente com os MRs representantes de cada área-especialidade;
- participar das reuniões da COREME, juntamente com o Vice-chefe e o Secretário Geral;
- emitir relatório sobre o aproveitamento, desempenho e progresso da RM e de cada PRM, ao final de cada semestre;
- zelar pelo "Livro de Ocorrências da Residência Médica", de acesso exclusivo dos médicos-residentes e supervisor ou seu preenchimento diariamente, relatando ao Coordenador da COREME, por meio de comunicação interna, a ocorrência de fatos graves ou relevantes;
- ao final de cada reunião da COREME, anexar ao "Livro de Ocorrências da Residência Médica" cópia da ata da reunião anterior da COREME;
- justificar por escrito a ausência em reunião ordinária ou extraordinária da COREME, anexando a devida comprovação;
- fazer saber a todos os médicos-residentes ser proibido, e motivo de desligamento do PRM e perda da bolsa a quem tem direito, receber salário ou qualquer remuneração como funcionário ou colaborador de instituição pública ou de outra natureza, isso quando ocorrer no horário que compreende as 60 (sessenta) horas semanais obrigatórias do seu PRM.

ART. 13. Compete ao Vice-Chefe dos Médicos-Residentes:

- substituir o Chefe dos Médicos-Residentes nos seus impedimentos legais;
- participar das reuniões da COREME, na condição de membro nato da COREME;
- zelar pelo "Livro de Ocorrências da Residência Médica".

Parágrafo Único. O Secretário Geral dos Médicos-Residentes tem as seguintes atribuições:

- substituir o Chefe e ou o Vice-Chefe dos Médicos-Residentes nos seus impedimentos legais;
- organizar e secretariar as reuniões ou assembleias dos Médicos-Residentes;
- lavar ata das reuniões ou assembleias dos Médicos-Residentes;
- lavar ata da eleição do Chefe, Vice-Chefe e Secretário Geral dos Médicos-Residentes;
- zelar pelo "Livro de Ocorrências da Residência Médica".

Art. 14. Compete ao(a) Secretário(a) Executivo da COREME:

- substituir o Coordenador;
 - Colaborar com o Coordenador nas tarefas da COREME;
 - Lavar ou supervisionar a elaboração das atas da COREME, quando minutasadas pelo Secretário Administrativo da COREME.
- ART. 15 –** Compete ao (a) Secretário (a) Administrativo da COREME, servidor do Governo do Estado do Amapá:
- exercer as atividades administrativas rotineiras e próprias de secretaria;
 - guardar e zelar pelos bens patrimoniais da SESA ou das unidades de saúde à disposição da COREME;
 - guardar e zelar os arquivos da COREME;
 - manter sigilo sobre qualquer assunto discutido nas reuniões da COREME, bem como sobre os dados de desempenho e/ou de valores ou atributos pessoais dos médicos-residentes, dos preceptores ou dos supervisores;
 - lavar as atas das reuniões da COREME;

f) receber e enviar, mensalmente, para a Associação Nacional dos Médicos-Residentes (ANMR) as contribuições mensais dos MRs e arquivando o comprovante de depósito ou pagamento no mural ou quadro de avisos da COREME e da Residência Médica (alojamento);

g) elaborar anualmente o balanço financeiro da COREME, se houver recursos provenientes de cursos ou auxílios, o qual será discutido e aprovado em reunião ordinária da COREME;

h) providenciar outras medidas administrativas, determinadas pelo Coordenador ou, quando cabível, pelo seu substituto legal;

i) justificar por escrito a ausência em reunião ordinária ou extraordinária da COREME, anexando a devida comprovação.

Parágrafo Único. Quando houver algum impedimento do(a) Secretário(a) Administrativo da COREME, a substituição deve ser imediata por outro servidor da SESA ou de outro órgão do Governo do Estado do Amapá, a critério do superior hierárquico. No entanto, para evitar qualquer tipo de interrupção de atividades programadas, por ocasião de férias ou licença, a Secretaria da COREME deve contar também no seu quadro de pessoal de servidor(a) na função de Vice-Secretário ou Secretário-adjunto.

Art. 16. Compete ao Coordenador da COREME:

- coordenar as reuniões da COREME;
- coordenar as reuniões de caráter científico, cuja frequência será obrigatória a todos os MRs, Supervisores e/ou Preceptores dos PRMs;
- coordenar as atividades da Secretaria da COREME;
- constituir a Comissão Eleitoral da eleição de Supervisor de PRM e de Coordenador da COREME;
- presidir a Comissão Eleitoral da eleição de Supervisor de PRM e de Coordenador;
- convocar a reunião extraordinária da COREME;
- elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias da COREME;
- aprovar os estágios complementares a serem cumpridos pelos médicos-residentes em outras Instituições de Saúde, não vinculadas a SESA, isso após o cumprimento das etapas estabelecidas no §2º do Artigo 28 deste Regimento;

- acompanhar o desenvolvimento e desempenho de cada PRM, MR, supervisor ou preceptor;
- fazer cumprir as normas, requisitos e determinações superiores que regem cada PRM, regulados pela CNRM;
- aprovar as atividades de treinamento dos MRs nos seus respectivos PRMs, e isso deverá ocorrer sempre no início do ano letivo;
- quando couber, reunir a COREME com as atribuições de Comissão Estadual de Residência Médica;
- representar a COREME-SESA em qualquer instância;
- despachar com o Titular da SESA ou com outros gestores públicos ou, por delegação expressa do primeiro quando o tema ou assunto for de interesse da COREME ou da RM;
- expedir declaração ou certificado provisório para médico-residente, preceptor e supervisor de PRM;
- encaminhar anualmente, o Relatório Anual da COREME, anexando também a lista dos médicos-residentes concluintes, para a SESA e a CNRM;
- encaminhar à CNRM, a Coordenadoria Regional da CNRM e a SESA, a lista dos aprovados no concurso de seleção, observando inclusive os prazos determinados pela CNRM;
- submeter à CNRM e a SESA, para prévia autorização, o Edital de Abertura de Vagas para seleção anual;
- justificar por escrito a ausência em reunião ordinária ou extraordinária da COREME, anexando a devida comprovação;
- zelar pelo pleno cumprimento desse Regimento, das normas da CNRM, do Regimento e Estatuto da SESA;
- observar as determinações da legislação da República Federativa do Brasil sobre Residência Médica e do Governo do Estado do Amapá sobre o serviço público;
- denunciar ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá algum fato cabível ou que mereça a análise do Conselho;
- promover e incentivar a discussão sobre temas de interesse deontológico, ético e bioético;
- zelar pelos princípios da Residência Médica.

Art. 17. Compete ao Supervisor de PRM:

- observar as determinações desse Regimento e da legislação em vigor sobre a Residência Médica;
- acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo PRM, sob sua coordenação e gerência;
- promover a integração dos Programas de Residência Médica, apoiando a realização de uma reunião quinzenal, ao menos, com a participação de todos os médicos-residentes, outros supervisores e preceptores de PRMs, através da discussão de temas gerais de interesse da classe médica em geral ou da sociedade civil, com isso buscando também a formação mais holística e cidadã do médico-residente;
- encaminhar com a devida antecedência, de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, a escala de plantões dos MRs, especialmente por ocasião de feriados prolongados;
- encaminhar à COREME, com a periodicidade mínima semestral, o programa geral e individual dos MRs, especificando programação teórica, rodízios, plantões, estágios fora da sede, entre outras atividades obrigatórias ou opcionais;
- aprovar ou não o pedido de estágio do MR em outro PRM credenciado pela CNRM, de instituição com sede em outra unidade federada do Brasil e em acordo ao estabelecido §2º do Artigo 28 deste Regimento;
- coordenar, supervisionar e avaliar continuamente a programação teórica e prática do PRM;
- propor mudanças na estrutura do PRM, respeitando os prazos ou a estrutura mínima determinados pela CNRM;
- propor mudança do número de bolsas, mas sempre respeitando os prazos determinados pela COREME e a CNRM;
- frequentar as reuniões ordinárias ou extraordinárias da COREME;
- avaliar as atividades de supervisão dos preceptores;
- solicitar à COREME a destituição de preceptor comprovadamente sem compromissos éticos, técnicos e/ou administrativos com o PRM ou a RM, isto somente após julgamento do respectivo processo e tendo o preceptor amplo direito de defesa e do contraditório;
- discutir e decidir sobre as atribuições dos Preceptores;
- justificar por escrito a ausência em reunião ordinária ou extraordinária da COREME, anexando a devida comprovação.
- encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência mensal dos Médicos-residentes, referente ao mês anterior, sob pena de exclusão dos MRs da folha de pagamentos da SESA;
- registrar as faltas dos MRs e fazer o devido comunicado à COREME, por ocasião do envio da frequência mensal, como descrito no item anterior, sob pena de denúncia ao Ministério Público do Estado do Amapá.

CAPÍTULO V: PROGRAMA DE TREINAMENTO

Art. 18. Compete ao MR, como parte do treinamento sob supervisão:

- elaborar o prontuário do paciente desde a data de admissão até a da alta, se permanecer em estágio na mesma unidade de internação até o dia da alta ou por outro tipo de saída hospitalar, incluindo sempre o Resumo de Alta ou, quando se aplicar, o Resumo de Saída hospitalar (óbito ou transferência);
- acompanhar e prescrever diariamente os pacientes sob os seus cuidados profissionais;
- realizar e/ou solicitar os procedimentos que julgar necessários ao diagnóstico e ao tratamento do paciente;
- fazer os registros de alta, transferência ou óbito no prontuário do paciente;
- orientar o paciente, familiar ou seu responsável legal, sobre o tratamento e o acompanhamento ambulatorial;
- valorizar no processo de ensino-aprendizagem o conhecimento dos princípios deontológicos, éticos e bioéticos;
- priorizar o atendimento da criança, do adulto maior de 60 anos de idade, da gestante e dos portadores de necessidades especiais;
- assinar atestados de óbito, após autorização da chefia imediata;
- acompanhar as necropsias ou verificação de óbito dos casos de interesse do Serviço ou devido a procedimento médico-legal;
- participar das atividades teóricas e científicas, obrigatórias, programadas pelo PRM e/ou a COREME;
- ter frequência e pontualidade nos plantões para os

Alfery Dias do Régio
 Alfery Dias do Régio

Coordenador da COREME

Dr. Fábio Luis da Silva Galo

Secretário executivo da COREME

Homologo em 12 de Julho de 2010.

Dr. Carlos Viana Rodrigues
 Carlos Viana Rodrigues
 Secretário de Estado da Saúde do Estado do Amapá

Infraestrutura

Carlos Viana Rodrigues

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

14º (décimo quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 030/06-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Macapá como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução de serviços de Pavimentação e Urbanização na Localidade de Carmo do Marumã, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 030/06-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 13/12/2010.

Macapá, 15/07/2010

Carlos Viana Rodrigues
 Carlos Viana Rodrigues

Secretário de Estado de Infra-estrutura

Interviente/Concedente

Decreto nº 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 061/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Revitalização da Casa do Artesão, no Município de Macapá-AP

Preço Global: R\$143.858,81 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão arcadas no valor global de R\$143.858,81 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), ficando empenhada inicialmente a importância de R\$3.858,81 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.199 - Recuperação de Equipamento e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00370, emitida em 01/07/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 01/07/2010.

Carlos Viana Rodrigues
 Carlos Viana Rodrigues
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes:

Termo de Contrato nº. 035/10-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa PRISMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, capul e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente CONTRATO tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 014/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2010/19635

SEINF, Homologado em 04.06.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0986/2010

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Limpeza do Canal do Jandá, no trecho da Ioz até a Ponte Sérgio Arruda, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$234.014,75 (Duzentos e trinta e quatro mil, catorze reais e setenta e cinco centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão arcadas no valor global de R\$234.014,75 (Duzentos e trinta e quatro mil, catorze reais e setenta e cinco centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$4.014,75 (Quatro mil, catorze reais e setenta e cinco centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.181 1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2010/NE00327 emitida em 04/06/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 15 (Quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-op, 07/07/2010.

Carlos Viana Rodrigues
 Carlos Viana Rodrigues

Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 0986/2010

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes:

Termo de Contrato nº. 036/10-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa APOLLO LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, capul e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente CONTRATO tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 013/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2010/18826 - SEINF, Homologado em 02.06.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0986/2010.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: 2º Etapa da Reforma da Unidade de Saúde de Pedra Branca do Amapari, incluindo a Construção de um alojamento indígena, necrotério e um abrigo para resíduos sólidos, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$557.111,73 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e setenta e três centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão arcadas no valor global de R\$557.111,73 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e setenta e três centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0160 1.157 - Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2010/NE00329 emitida em 07/06/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 150 (Cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-op, 07/07/2010.

Carlos Viana Rodrigues
 Carlos Viana Rodrigues

Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 0986/2010

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes:

Termo de Contrato nº. 039/10-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa M.R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, capul e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente CONTRATO tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 008/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/23627 - SEINF, Homologado em 29.03.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção da Escola Estadual Professor Pedro Alcântara, no Abacote da Pedreira, com 05 (cinco) salas de aula, administração e alojamento para professor (em alvenaria), na Zona Rural de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$714.256,30 (Setecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão arcadas no valor global de R\$714.256,30 (Setecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$714,26 (Setecentos e catorze reais e vinte e seis centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 12.361.3016 2.577 - Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e Reaparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Fundamental e do Complexo Administrativo/SEED, Natureza da Despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0115, conforme Nota de Empenho 2010/NE03017 emitida em 16/06/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante

Macapá-op, 08/07/2010.

Carlos Viana Rodrigues
 Carlos Viana Rodrigues

Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 008/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Mazagão como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Limpeza e Coleta de resíduos sólidos na Cidade de Mazagão; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 008/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 10/12/2010.

Macapá, 12/07/2010.

Carlos Viana Rodrigues
 Carlos Viana Rodrigues

Secretário de Estado de Infra-estrutura
 Interviente/Concedente
 Decreto nº 0986/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 06/08/2010 - Hora 09h00min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Serviços de Readequação do prédio onde funcionará o Centro Educacional Profissional de Música Walquiria, no Município de Macapá - AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 02/07/2010 - Hora 09h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Praça de Esportes, no Município do Oiapoque.
 Resultado: Fracassada

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 23/08/2010 – Hora 09h30min – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 – Centro – Macapá-AP.
OBJETO: Construção da 1ª Etapa do Hospital da Maternidade da Zona Norte, no Município de Macapá-AP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2010-CPL/SEINF/GEA

Dia: 10/08/2010 – Hora 09h30min – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 – Centro – Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Praça de Esportes, no Município do Oiapoque

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08h00min as 12h00min.

Macapá-AP, 20 de julho de 2010.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Mobilização Social

Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, com sede na Avenida Procópio Rola, nº. 88 – Complexo Administrativo – Bloco "C" – Bairro: Central – Macapá-AP, através da sua Secretária.

Resolve:

Tomar sem efeito a Justificativa nº 028/2010, processo nº 27917/2010-CEL/GAB/SIMS, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4759, que teve sua circulação no dia 01/07/2010, onde adjudicou a empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.

Em: 19 de julho de 2010

Denise de Nazaré Freitas de Carvalho
 Secretária SIMS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2010-CEL/GAB/SIMS
PROCESSO: 2010/ 2782-CEL/GAB/SIMS
IGDE

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para fins de utilização e conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010-CEL/GAB/SIMS**, tipo: **MENOR PREÇO**, com o objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de refeições e lanches que serão utilizados nos eventos das capacitações da Coordenadoria Estadual do Cadastro Único/PBF-SIMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA

M. DO S. Q. DOS SANTOS – ME.
 CNPJ: 11.458.768/0001-20
 Valor unitário (lanche) R\$ 7,00(sete reais)
 Valor unitário (refeição) R\$ 14,67(quatorze reais e sessenta e sete centavos)
 Valor total: R\$ 15.347,50(Quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Em: 08 de julho de 2010

Homologo
 Denise de Nazaré Freitas de Carvalho
 Secretária de Mobilização Social/SIMS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2010-CEL/GAB/SIMS
PROCESSO: 2010/ 6251-CEL/GAB/SIMS

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para fins de utilização e conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010-CEL/GAB/SIMS**, tipo: **MENOR PREÇO**, com o objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, limpeza de fossas sépticas, dedetização, desratização, descupinização, no prédio desta SIMS, Almoarifado, Central dos Conselhos, Abrigos, Centros de Mobilizações Sociais, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA

DEDETIZADORA ACON LTDA - ME
 CNPJ: 01.249.965/0001-85
 Valor: R\$ 36.275,74(Trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Em: 16 de julho de 2010

Homologo
 Denise de Nazaré Freitas de Carvalho
 Secretária de Mobilização Social/SIMS

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, com sede na Avenida Procópio Rola, nº. 88 – Complexo Administrativo – Bloco "C" – Bairro: Central – Macapá-AP, através da sua Secretária.

Resolve:

Tomar sem efeito a Justificativa nº. 27/2010 CEL/GAB/SIMS, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4759, que teve sua circulação no dia 01/07/2010, onde adjudicou a empresa TREIDE – APOIO EMPRESARIAL LTDA.

Em: 15 de julho de 2010

Denise de Nazaré Freitas de Carvalho
 Secretária SIMS

Ratifico na forma da
 Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 15/07/2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO
 Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 033-2010 CEL/GAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.
ADJUDICADA: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL
OBJETO: Prestação de serviços cartorários
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.108,91 (Trinta e cinco mil cento e oito reais e noventa e um centavos)
Unidade Gestora: 310101 – Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 101 – Programa de Trabalho: 2750
PROCESSO: 2010/ 33744

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Cuitas do Araguari – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL - CNPJ nº. 09.412.661/0001-07, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 162/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 15 de julho de 2010.

Jacirene Azevedo de Sousa
 Presidente da CEL/GAB/SIMS

Ratifico na forma da
 Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 06 de 07/2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO
 Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 031-2010 CEL/GAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
ADJUDICADA: Associação Nacional de Chefes de Gabinete
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição referente à participação de servidor em curso.
VALOR TOTAL: R\$ 500,00(Quinhentos reais)
Unidade Gestora: 310101 – Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 101
PROCESSO: 2010/ 30636

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando pagamento de taxa de inscrição referente à participação de servidor no Curso de Capacitação do "7º Congresso Nacional de Chefes de Gabinete – CHEGAB", promovido pela Associação Nacional de Chefes de Gabinete, CNPJ Nº. 04.620.618/0001-05, no período de 11 à 13 de agosto de 2010, em Recife-PE.

Assim posto em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza

seus efeitos legais.

Macapá, 06 de julho de 2010.

Jacirene Azevedo de Sousa
 Presidente da CEL/GAB/SIMS

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.009/2010-CEL/SETRAP

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Especial de Licitação torna público, e em especial para as empresas que retiraram o Edital da FASE I da Pré Qualificação para Concorrência do objeto **Contratação de Empresa(s) para Execução das Obras de Infraestrutura Rodoviária integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá**, que a partir do dia 27/07/2010, no horário de 08:00h às 12:00h, as empresas devem ser dirigir a sala da Comissão Especial de Licitação da SETRAP, para fazer a retirada do Edital FASE II e seus anexos.

Os interessados em adquirir maiores informações relativo à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Especial de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 – São Lázaro, Macapá-AP – (96) 2101-4905 de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00h às 12:00h.

Macapá-AP, 20/07/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos
 Presidente da CEL

Jose Ronaldo Mota Rachid
 Membro Eletivo da Comissão

Edvaldo Damasceno Ramos
 Membro Suplente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL/SETRAP

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2010 - CEL/SETRAP
OBJETO: "Contratação de Empresa(s) para Gerenciamento, Supervisão de Obra e Monitoramento Ambiental das Obras de Infraestrutura Rodoviária e Elaboração do Plano Estadual de Logística de Transportes do Estado do Amapá, integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá"
TIPO : "a de técnica e preço"
PROCESSO n.º : 6.0002699/2008-SETRAP

A Comissão Especial de Licitação – CEL/SETRAP, nomeada através da Portaria nº 438/2009, de 16 de dezembro de 2009, torna público que a Empresa **ENGESPRO ENGENHARIA LTDA** – concorrente ao **LOTE 01** da Licitação em referência, impetrou Recurso Administrativo tempestivamente contra os atos da Comissão, especificamente quanto a sua inabilitação no certame da Licitação de Concorrência Pública nº 004/2010 – CEL/SETRAP.
 A CEL/SETRAP, após análise do Recurso Administrativo, decidi rever seus atos, habilitando a citada empresa para fase seguinte do certame.

Desta forma, as empresas habilitadas são as seguintes:

ENGESPRO ENGENHARIA LTDA – concorrente para o **LOTE 01;**

M.P.B. SANEAMENTO LTDA – concorrente para o **LOTE 02;**

STRATA ENGENHARIA LTDA – concorrente para os **LOTES 01 e 03.**

Macapá, AP, 20/07/10

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS
 Presidente da Comissão

JOSE RONALDO MOTA RACHID
Membro Efetivo da Comissão

PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE
Membro Suplente da Comissão

Industria e Comércio

Márcio de Carvalho Pena

PORTARIA (P) Nº 031/2010 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2563 de 29 de JUNHO de 2010, e tendo em vista o que consta no Memo nº 030/2010-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DA COSTA OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Comércio Exterior, Código CDS 2 para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar de uma reunião com o objetivo de discutir a proposta do MDIC para realização de um Seminário para a apresentação das Oportunidades de Negócios no Estado do Amapá a empresas da Guiana Francesa, no período de 20 a 21.07.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de julho de 2010

MÁRCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 032/2010 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2563 de 29 de JUNHO de 2010, e tendo em vista o que consta no Memo nº 031/2010-DDC/SEICOM

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ALEXANDRE RENAN DA SILVA BRAGA, Contrato Administrativo, ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Chefe da Divisão de Exploração Mineral, Código CDS-2, e MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista, Código CDI-2 para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Calçoene, Oiapoque e Amapá, com vistas a subsidiar o Seminário de apresentação de oportunidades de negócios a ser realizado pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC, na Guiana Francesa, além de outros eventos promocionais, bem como, levantar dados sócios econômicos para o Projeto "PANORAMA SÓCIO ECONÓMICO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES", no período de 21 a 28.07.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

MÁRCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 033/2010 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2563 de 29 de JUNHO de 2010, e tendo em vista o que consta no Memo nº 010/2010-AGROIND/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ADEMAR DA SILVA MENDES, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Código CDS-3, LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, e RÔMULO ROMA BRITO DANTAS, Gerente Geral do Projeto Castanha na Região Sul do Amapá, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Calçoene, Oiapoque e Amapá, com vistas a subsidiar o Seminário de apresentação de oportunidades de negócios a ser realizado pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC, na Guiana Francesa, além de outros eventos promocionais, bem como, levantar dados sócios econômicos para o Projeto "PANORAMA SÓCIO ECONÓMICO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES", no período de 21 a 28.07.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de julho de 2010

MÁRCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 034/2010 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1054 de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição do servidor LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA, Chefe do DAA, Código CDS-2, que respondeu acumulativamente em substituição ao cargo de Chefe do NSP, Código CDS-2, durante o impedimento do titular EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE, que viajou até a cidade de Fortaleza-CE, no período de 12 a 17.07.2010, com objetivo de participar do curso "Orçamento Público Prática de elaboração da Proposta Orçamentária com os instrumentos de Planejamento Governamental".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

MÁRCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 035/2010 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1054 de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE, Chefe do NSP, Código CDS-2 para responder acumulativamente em substituição ao cargo de Chefe do DAA/SEICOM, Código CDS-2, durante o impedimento do titular LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA, que se destinará até os municípios de Calçoene, Oiapoque e Amapá, com vistas a subsidiar o Seminário de apresentação de oportunidades de negócios a ser realizado pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC, na Guiana Francesa, além de outros eventos promocionais, bem como, levantar dados sócios econômicos para o Projeto "PANORAMA SÓCIO ECONÓMICO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES", no período de 21 a 28.07.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

MÁRCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

Educação

Doriedson Marques Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA
Secretário de Estado da Educação

Processo nº 2010/2117.

Convite: 022/2010-CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/marcacão e fornecimento de passagens aérea nacional e internacional para SEED, conforme convite 022/2010 CPL/SEED.

Valor total da licitação: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Licitantes Habilitados:

MACAPABA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MACAPABA TURISMO)
NERV & SERVIÇOS-LTDA-ME (PORTAL DO TURISMO)

Licitante Inabilitado:
M.ROCHA LTDA - ME

Licitante Vencedor:

NERV & SERVIÇOS-LTDA-ME (PORTAL DO TURISMO)
CNPJ: 08.839.880/0001-04

Percentual de Desconto: 3% (três por cento)

Macapá-AP, 07 de julho de 2010.

Marcus Vinícius Soares Assunção
Presidente da CPL - SEED

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

(P) Nº 078/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 032/2010/COARE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, Classe S Padrão III, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23.07.2010, a fim de participar da Reunião do GT 54- Comércio Exterior.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 12 de julho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 083/2010/SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição de LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA, Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que respondeu acumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conta Corrente Fiscal/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-2, no período de 01 a 15.07.2010, em substituição à respectiva titular NAZARÉ MARIA HOMOBONO BRITO DE OLIVEIRA, que se encontra em gozo férias regulamentares.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 19 de julho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 084/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 114/2010/NUPAR/COARE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR NAZARÉ HOMOBONO BRITO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo/Núcleo de Conta Corrente Fiscal/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação - Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular, LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 19.07 a 02.08.2010.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 19 de julho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual

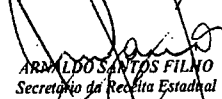
(P) Nº 085/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 044/2010/COATES/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2,

lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente de Agência/Agências da Receita Estadual na Capital - Centro - Código CDS-1, em substituição a respectiva titular, MARIA ELIZETE MURICI TEIXEIRA, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 à 31.08.2010.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 19 de julho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual

ATO DECLARATÓRIO Nº 011/2010- GAB/SRE

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Ato Declaratório nº 001/2005 - COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial à empresa SOUZA CRUZ S/A referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, nos termos do "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade do Mercado de

Cigarro".
O Secretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n.º 2.269/98 - RICMS;
Considerando o disposto no Decreto n.º 3476, de 31 de dezembro de 2004;
Considerando a necessidade de combater a crescente comercialização ilegal de cigarros no Estado bem como a diminuição de arrecadação do ICMS relativa ao setor;
Considerando o contido no Processo nº 28730.010884/2010;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 001/2005 - COTRI/NUEST/SRE que concede regime especial para o cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, nos termos do "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade no Mercado de Cigarro", conforme Decreto n.º 3.476, de 31.12.2004.

Cláusula Segunda - A empresa deverá manter, no mínimo, os mesmos índices de arrecadação praticados no período de janeiro de 2010 a junho de 2010, devendo enviar, mensalmente, a Coordenadoria de Arrecadação, relatório contendo no mínimo, as seguintes informações referentes ao produto da marca DERBY:

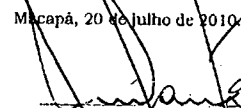
- valor total das vendas;
- quantidade de unidades vendidas;
- imposto devido e recolhido.

Cláusula Terceira - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta - A prorrogação do benefício deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da concessão, para análise do setor competente da Secretaria da Receita Estadual.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor no dia 1º de agosto de 2010, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 20 de julho de 2010

Arnaldo Santos Filho
Secretário da Receita Estadual

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

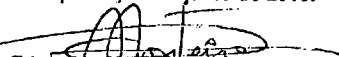
EDITAL DE INTIMAÇÃO - 004/2010

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, quanto ao cumprimento com sua obrigação acessória por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados; e por não terem sido encontrados em atividade nos endereços cadastrados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará a SUSPENSÃO *ex-officio* na inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "a" e "b", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se ainda, se for o caso, as penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.


Eduvaldo Martinho Monteiro
Gerente do NUDEF/COARE

Jucinete Carvalho de Alencar
Coordenadora de Arrecadação/COARE/S.R.E

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

OR	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.017013-5	ALUIZIO GOMES DA SILVA ME
02	03.027903-8	A MOREIRA DOS SANTOS ME
03	03.026554-1	ANAS S A COSTA ME
04	03.019578-0	A C F DE FARIAS
05	03.005286-1	ALFAIA & RODRIGUES LTDA ME
06	03.009152-2	ANTÔNIO LIMA EPP
07	03.023984-2	C S P MACHADO ME
08	03.033159-5	ESPECIFICA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
09	03.008980-3	E A C MIRANDA ME
10	03.024977-5	EVANGELINA ARAÚJO SOUSA ME
11	03.018109-9	ENGEDIL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
12	03.022658-9	F A V PIRES DA COSTA ME
13	03.026739-0	F P PALHETA ME
14	03.016120-2	F. EDILSON SANTANA - ME
15	03.023888-9	J R ARUEIRA ME
16	03.017689-3	MENEZ TOR LTDA
17	03.032280-4	MARCOS DE AZEVEDO ME

18	03.022239-7	MACONES B TEIXEIRA ME
19	03.025974-6	M C SERRAO SANTANA ME
20	03.028375-2	M C CAMELO RODRIGUES ME
21	03.025024-2	M P VIANA ME
22	03.033949-9	M G SANTOS NETO ME
23	03.009226-0	MARIA ROSA SILVA DO NASCIMENTO ME
24	03.008370-8	PANTOJA & RAIOL LTDA ME
25	03.028392-2	PATRICIA S DE OLIVEIRA ME
26	03.029180-1	RODOLFO BENTES PINHEIRO
27	03.020563-8	ROSA RIBEIRO TORK ME
28	03.027653-5	R M PAZ GOMES ME
29	03.000816-1	SERVICOS PATINHAS LTDA
30	03.032365-7	SANDRAIA C SOUZA & CIA LTDA-ME
31	03.030985-9	TEOTONIO & TEOTONIO LTDA
32	03.021122-0	UNIVERSO HOSPITALAR LTDA
33	03.034821-8	V N DE MELO ME
34	03.030581-0	V L PAULO DA COSTA ME

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

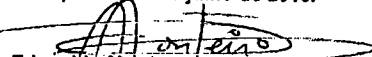
EDITAL DE INTIMAÇÃO - 005/2010

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, quanto a ao cumprimento com sua obrigação acessória por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados; e por não terem sido encontrados em atividade nos endereços cadastrados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará a SUSPENSÃO *ex-officio* na inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "a" e "b", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se ainda, se for o caso, as penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.


Eduvaldo Martinho Monteiro
Gerente do NUDEF/COARE

Jucinete Carvalho de Alencar
Coordenadora de Arrecadação/COARE/S.R.E

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

O R	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.027372-2	ALANA SAMARA C NOBREGA - ME
02	03.027844-9	A R DE LIMA SOUZA ME
03	03.031541-7	B A DE S PEREIRA ME
04	03.027902-0	BIANCA MURA LTDA ME
05	03.028287-0	C LADISLAU DE AGUIAR ME
06	03.026572-0	C MOREIRA DE ALMEIDA
07	03.022258-3	C MONTEIRO DE OLIVEIRA ME
08	03.028424-4	CAMPOS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
09	03.031489-5	CARLOS ALBERTO P SANTOS ME
10	03.018813-1	D D RODRIGUES ME
11	03.016812-6	D M M BANHOS
12	03.022372-5	DISTRIBUIDORA DE CARNES MACAPÁ LTDA
13	03.031941-2	E GUEDES ME
14	03.024793-4	E L DANTAS ME
15	03.028470-8	ELETROCOM SERVICE LTDA ME
16	03.030906-9	EPECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA
17	03.022972-3	F CARDOSO E CIA LTDA
18	03.028306-0	F COUTINHO DE AGUIAR ME
19	03.022156-0	H A S TAVORA ME
20	03.025746-8	H C PENHA SERVICOS & CIA LTDA ME
21	03.020491-7	ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES E EXPORTACOES LTDA
22	03.021413-0	J C S BATISTA EPP
23	03.024066-2	J I GOMES DE FARIAS ME
24	03.027721-3	J K R ARAUJO ME
25	03.029680-3	J NUNES DO NASCIMENTO ME
26	03.025923-1	J R VIEGAS ME
27	03.019862-3	JOSE HAROLDO O NERY ME
28	03.023159-0	L C A RIBEIRO ME
29	03.025275-0	L S PRUDENCIO ME
30	03.025025-0	M P R B MOREIRA ME
31	03.031257-4	M A PAIVA DA SLVA ME
32	03.019576-4	MARLENE L GOMES ME
33	03.009217-0	MAQSOLDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
34	03.031227-2	M O MORAES ME
35	03.025106-0	P R L MORAES ME
36	03.018880-8	PATRICIA BRITO RIBEIRO ME
37	03.027375-7	POLO SUL REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
38	03.020332-5	R C M MARECO
39	03.024140-5	R DOS SANTOS LIMA ME
40	03.030471-7	R S MAIA ME
41	03.008584-0	R. M. LOBO - ME
42	03.020521-2	SINAL VERDE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
43	03.025189-3	SB COMERCIO LTDA
44	03.022644-9	S N O SOUZA ME
45	03.024429-3	TATIANA DO SOCORRO ANDRADE GOMES
46	03.030565-9	VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
47	03.030566-7	VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
48	03.031504-2	VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
49	03.022988-0	WINSTON DIAMANTINO ATACADO DISTRIBUIDOR
50	03.029949-7	Z VIANA AFONSO ME

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 006/2010

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, quanto ao cumprimento com sua obrigação principal e acessória por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados; e por não terem sido encontrados em atividade nos endereços cadastrados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará a **SUSPENSÃO ex-officio** na inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá,

nos termos do Art. 73, I, "a" e "b", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se ainda, se for o caso, as penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eduvaldo Martinho Monteiro
Gerente do NUIEF/COARE

Jusinete Carvalho de Alencar
Coordenadora de Arrecadação/COARE/S.R.E

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

OR	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.015515-6	ALESSANDRA P S XAVIER ME
02	03.021652-4	E A LEMOS ME
03	03.024361-0	FASCINEÇÃO JOIAS LTDA ME
04	03.026125-2	G P CASTELO ME
05	03.025368-3	J L MONTEIRO DOS SANTOS ME
06	03.016032-0	JOSE FERREIRA DE SOUZA ME
07	03.001187-1	LOURIVAL BARBOSA BARROS-ME
08	03.008794-0	M ANIZARETE F DA SILVA ME
09	03.017761-0	MARIA JOSE GOMES TORRES ME
10	03.020403-8	R C S B PINTO ME
11	03.026424-3	RAIMUNDO C DE CARVALHO ME
12	03.018206-1	SOLDMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 007/2010

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, quanto ao cumprimento com sua obrigação principal por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados; e por não terem sido encontrados em atividade nos endereços cadastrados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará a **SUSPENSÃO ex-officio** na inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "a" e "b", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se ainda, se for o caso, as penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Eduvaldo Martinho Monteiro
Gerente do NUIEF/COARE

Jusinete Carvalho de Alencar
Coordenadora de Arrecadação/COARE/S.R.E

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

OR	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.020618-9	EDIVANDO FRANCISCO DA SILVA ME
02	03.028333-7	H QUEIROZ DE SOUZA ME
03	03.018185-4	J S DA SILVA ME
04	03.018033-5	W PALHETA DE SÁ ME

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 0121/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 013/2010 - CDL/ADAP, de 14 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa - Coordenadora de Desenvolvimento Local/ADAP, Ana Claudia Machado de Souza - Diretoria de Gestão de Programas Estratégicos/ADAP e Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica Nível III/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP no dia 16/07/2010, com o objetivo de realizar visita técnica das áreas para implantação do Projeto PAC2.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 16 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 0122/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 046/2010-CDL/ADAP, de 17 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras Maria Cristina Campos de Souza - Administradora, Eliete do Socorro Saminez dos Reis Oliveira - Assistente Social, Eloane Maria da Silva Ferreira - Coordenadora de Projetos e Danúzia de Rosário de Macedo Medeiros - Arquiteta e Urbanista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Lagoa dos Índios, no dia 17/06/2010, a fim de realizar sensibilização as comunidades Quilombolas sobre o Programa Minha Casa Minha Vida.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 14 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 0123/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 046/2010-CDL/ADAP, de 17 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa - Coordenadora de Desenvolvimento Local, Eliete do Socorro Saminez dos Reis Oliveira - Assistente Social e Danúzia de Rosário de Macedo Medeiros - Arquiteta e Urbanista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade do Curiaú, no dia 18/06/2010, a fim de realizar sensibilização as comunidades Quilombolas sobre o Programa Minha Casa Minha Vida.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 16 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

SIAC/Super-Fácil

Maria Délia Souza Góes

PORTARIA Nº 085/2010 - SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC Super Fácil, usando das atribuições que lhe foram

conferidas pelo Decreto nº 1110, de 20 de abril de 2010, tendo em vista o teor do Memo nº 003/10-CS/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o contido na Portaria nº. 069/10-SIAC, de 24.05.2010, da Comissão de Sindicância a fim de apurar possíveis infrações praticadas no exercício da função pública.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral.

Macapá-AP, 24 junho de 2010.

Maria Délia de S. Góes
Maria Délia de Souza Góes
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 086/2010-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - Super Fácil, no uso das atribuições que são conferidas, pelo Decreto nº 1110, de 20 de abril de 2010, conforme Memo nº. 008/2010-GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para constituírem o Comitê do Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano - PPDH - Gestão: Programa de Qualidade na Gestão deste Órgão, onde serão responsáveis pela interlocução e execução das ações do Programa.

Giovana de Pádua Dias Sant' Angelo, Diretora Geral de Atendimento,

Edinaldo Nascimento da Costa, Chefe de Gabinete;
Aretuza Cristina Picanço de Almeida, Coordenadora de Monitoramento, Controle e Avaliação,

Cleida Gurjão de Moraes, Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital,

Priscila Rayane da Fonseca Mata, Chefe de Unidade de Informática.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral.

Macapá-AP, 07 de julho de 2010.

Maria Délia de S. Góes
Maria Délia de Souza Góes
Diretora-Geral

ERRATA

Retificamos o EXTRATO do Contrato n. 003/2010 - SIAC, celebrado com a empresa P.T.T DOS SANTOS-EPP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, n. 4736 do dia 12 de Maio de 2010 e circulado em 17/05/2010.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê: "... divididos em 06 (seis) parcelas,"

Leia-se: "... a serem pagos de acordo com o Cronograma de desembolso".

SIGNATÁRIOS: Luzia Brito Grunho e Paulo Thadeu Tenório dos Santos.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2010.

Maria Délia de S. Góes
Maria Délia de Souza Góes
Diretora-Geral/SIAC-SUPER FÁCIL.

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº 085/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 043/2010 - UETP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOEL CARDOSO DO AMARAL, Coordenador de Operações, GERMANO AUGUSTO SAMPAIO CONRADO BEZERRA, Chefe da Unidade de Condutores/CIRETRAN, ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Exame Teórico e Prático, JORGE DA COSTA COUTO, Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito e MARCOS ARAÚJO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Oiapoque-AP, a fim de aplicar exames práticos de direção veicular quatro e duas rodas, no período de 28 a 31 de maio de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 092/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 142/2010 - NÚCLEO DE ENGENHARIA/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES, Gerente do Núcleo de Engenharia e LUIZ HENRIQUE MORAIS DUARTE, Técnico em Infraestrutura/ESTRADAS, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, para reunião com a Prefeitura do referido Município, com o objetivo de tratar assuntos pertinentes ao Projeto de Sinalização dos Municípios, no dia 1 de Junho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 094/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 145/2010 - NÚCLEO DE ENGENHARIA/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES, Gerente do Núcleo de Engenharia, CARLOS ABSALÃO DA SILVA, Analista de Infraestrutura - Engenharia, LEONIDAS DA ROSA LUZ, Técnico em Infraestrutura - Agrimensura, LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, Técnico em Infraestrutura/ESTRADAS e UEBSON DIAS DA SILVA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Pedra Branca do Amapari-AP e Serra do Navio-AP, para que seja feito o levantamento da malha viária dos referidos Municípios, no período de 08 a 12 de Junho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 099/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 040/2010 - CAF/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **TÁBITA LUZ SANTOS TRINDADE**, Coordenadora Administrativo-Financeira, **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Coordenador de Tecnologia, **CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **WALDIR OLIVEIRA PANTOJA**, Gerente/CIRETRAN, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de fazer o levantamento das necessidades da Circunscrição Regional de Trânsito/Laranjal do Jari, no período de 08 a 10 de junho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 117/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 037/2010 - Coordenadoria de Tecnologia/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador de Tecnologia, **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Gerente do Núcleo de Segurança e Manutenção e **DIEGO RAFAEL DOS SANTOS**, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Porto Grande-AP, Pedra Branca do Amapari-AP e Serra do Navio-AP, a fim de realizar a captura de digital dos candidatos a primeira habilitação e renovação de CNH, no período de 09 a 11 de julho de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Procon

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA Nº. 019/2010 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que confere a artigo 9º, inciso XVI da Lei Ordinária Estadual nº. 0687, DE 07 DE JUNHO DE 2002 e artigo 18, incisos V e VI do Decreto nº. 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **AÉCIO FLÁVIO DE**

OLIVEIRA MOTA FILHO Chefe de Gabinete e **RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO** Atendente, para comporem o comitê do Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano - PPDH desta instituição, os quais serão responsáveis pela interlocução e execução das ações do Programa deste órgão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 1 de Julho de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora-Presidente/PROCON-AP

Universidade Estadual do Amapá
Adilson Moreira Torres (interino)

PORTARIA Nº. 029/2010-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3638 de 10 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Geany Guimarães da Costa**, para viajar até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do curso Tomada de Contas, Tomadas de Contas Especiais e Controle na Administração Pública, no período de 22 a 25/06/2010.

Gabinete da Reitoria da UEAP, 14 de junho de 2010.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 063/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Exterior Consultoria e Marketing Ltda. OBJETO: Inscrição no curso "Assessoria de Imprensa de Órgãos Públicos e Mandatos". FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c art. 12, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 750,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 07.07.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

P.A. Nº 062/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Consultare - Consultoria e Treinamento Ltda. OBJETO: Inscrição no curso "Tomada de Contas, Tomada de Contas Especiais, Prestação de Contas e Controle na Administração Pública". FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c art. 12, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 1.789,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 18.06.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

Geany G. da Costa
Prof. Reitora da PROPLAD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 057/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Ghammachl & Ghammachl. OBJETO: aquisição de banners e camisas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.733,20. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 12.07.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

P.A. Nº 061/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 MESAS E 10 CADEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 3.200,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 02.07.10, pela Contratante, Prof. Dr.

Geany G. da Costa
Prof. Reitora da PROPLAD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 059/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Servic Ltda. OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$ 155.673,24. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 14.06.10,

pela Contratante, Prof. Dr. José Maria da Silva, Reitor da UEAP.

Geany G. da Costa
Prof. Reitora da PROPLAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2010-UEAP

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação do campus I da UEAP.

PROCESSO: 46.000.059/2010-UEAP. MODALIDADE: Dispensa de licitação. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. CONTRATADA: Empresa Servic Ltda. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.673,24 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2010 a 02/12/2010. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010. ASSINATURA: assinam pela Contratante: Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, e pela Contratada: o Sr. Magno Souza Pantoja.

Macapá, 15/07/2010.

Vera Cristina Quarésma Barbosa
Chefe da U.C.C
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

IPEM

Alcir Mary Sampalo

Portaria nº. 018/2010/GAB

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº3624/2009 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Autorizar os servidores **Claudiony Silva Santos** - Agente Metroológico, **Isis Keila Gonçalves Pacheco** - Agente Metroológico, **Glauber Macêdo Frazão** - Agente Metroológico e **Hely Ribeiro de Oliveira Neto** - auxiliar Metroológico a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Mazagão, no dia 20 a 21 de julho de 2010, para cumprir o Plano Anual de Trabalho deste Instituto nas atividades de Metrologia Legal.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de julho de 2010.

Maria Ramos Dias
Diretor Presidente em Exercício do IPEM-AP

Portaria nº. 019/2010/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº3624/2009 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Marcelo da Conceição Nunes** - Especialista em Metrologia Legal - NM, a se deslocar da Sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Mato Grosso do Sul, no período de 19 a 23 de julho de 2010, para participar do Treinamento Pneus - Produto e Serviço de Reforma e Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASGC), sendo que as despesas de passagens e diárias serão custeadas pelo INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de julho de 2010.

Maria Ramos Dias
Diretor-Presidente em exercício
IPEM-AP

Portaria nº. 0020/2010/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº3624/2009 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Autorizar os servidores **José Simon de Souza da Silva** e **Jociel de Carvalho Ferraz** - Especialistas em Metrologia Legal-NM, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Estado de Rio Grande do Sul, no período de 18 a 22 de julho de 2010, para participarem do Programa Caminho da Escola,

treinamento da RBMLQ-I, onde as despesas de passagens e diárias serão custeadas pelo INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de julho de 2010.

Marcia Ramos Dias
Diretor Presidente em exercício
IPEM-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 015/2010

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incertos e não sabidos:

NOME: LUIZ HELANO RIBEIRO DE SOUSA - CPF: 366.012.412-53 LIVRO 017 - TERMOS: 118-GRU: 3412006000007859 - VALOR ORIGINAL: 138,65.
NOME: ROGERIO DA SILVA BASTISTA CPF: 749.158.432-20 - LIVRO: 017 - TERMOS: 119 - GRU: 3412006000007858 - VALOR ORIGINAL: R\$ 138,65.
NOME: REINALDO DE SOUZA A BRITO CPF: 209.660.402-87 LIVRO: 017 - TERMOS: 121 GRU: 3412006000007664 - VALOR ORIGINAL: R\$ 54,78.

Que tendo em vista os débitos supracitados ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do INMETRO. NOTIFICAMOS ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajuizamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quilados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 16 de Julho de 2010

Dr. Márcio Fernando da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

NOTIFICAÇÃO DE EXAME PERICIAL Nº 003/2010

Em cumprimento ao disposto no art. 5, LV da Constituição Federal, NOTIFICAMOS a seguinte empresa, a qual se encontra em local incerto e não sabido: ARTESANATOS DE ESTALOS DE SALÃO AMÉRICA LTDA ME, Termo de Coleta Nº 1036966 - que será realizado exame pericial quantitativo do produto ESTALOS DE SALÃO, conteúdo nominal 40 unidades, marca AMÉRICA. Tendo em vista a coleta do referido produto, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria a comparecer ao Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, situado na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278, São Lázaro, CEP 68.908-470, no dia 30 (trinta) de agosto de 2010 às 09h45min para acompanhar o referido exame. Acrescenta-se ainda que o representante da empresa deverá comparecer ao exame munido de procuração ou carta de preposição outorgado pelo fabricante, acondicionador e/ou importador, em papel timbrado da firma.

Macapá-AP, 16 de julho de 2010.

Alan Shepard Barbosa Barreto
Gerente do Núcleo de Pré-medidas IPEM/AP
Decreto nº 3625/09

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010

Homologamos o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2010, que objetivou a Contratação de Empresa (provedor) para Prestação de Serviços de Conexão à Internet Banda Larga, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com velocidade mínima de 2Mbps, sem compartilhamento de banda e com tempo máximo de resposta de 200ms (duzentos milissegundos), que teve como adjudicatária a Empresa Compuserve Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 02.985.578/0001-70, pelo valor global de R\$ 8.950,00 (oito mil e nove mil e quinhenta reais), estando incluída a taxa de habilitação no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Macapá - AP, 23 de junho de 2010.

Alcir Márcio Sampaio
Diretor Presidente do IPEM-AP

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/09, Ata de Registro de Preço nº 05/2009
Órgão Gerenciador: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPE/AP
Data do Registro: 11/12/2009, Validade: 12 meses
Processo IPEM/AP: 00341.36000045/10
Fornecedor: C. L. MAUÉS - EPP, CNPJ 23.085.871/0001-50
Valor: R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 8º, § do Decreto nº 3.931/2001, AUTORIZO a despesa, tendo em vista adesão a Ata de Registro de Preços, com a anuência do Órgão Gerenciador - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - e a empresa C. L. MAUÉS - EPPS.

considerando os Princípios Constitucionais da Economicidade, Eficiência e Legalidade, em face a latente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 12 de julho de 2010.

Marcia Ramos Dias
Diretora-Presidente em exercício do IPEM-AP
Def. 2463/2010

Celson Inácio Barreto
Presidente da CPL/IPEM-AP
Def. 3624/2010

Lacen

Fernando Antonio de Medeiros

PORTARIA Nº 052/2010-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 053/2010 - DBQ/LACEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Adriano Moraes Rodrigues, Técnico de Laboratório e Milagros Maria Soto Zuniga Sobral, Chefe do Serviço de Qualidade de Medicamentos, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 de julho a 07 de agosto do ano em curso, a fim de participarem do curso de "Atualização em Cromatografia a Líquido Aplicada a Análises de Medicamentos", com ônus para o IACEN.

Macapá, 09 de julho de 2010.

Fernando Antonio de Medeiros
Diretor Presidente

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 014-2010 - CPL/LACEN-AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
PROCESSO Nº. 17.000.123/2010
RECURSO: FONTE: 0107/PROGRAMA: 10.122.0001.2677/ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando, pagamento de inscrição de servidor no curso de PROCESSO COMPLETO DE PROCESSO DISCIPLINAR, será realizado pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53, no período de 17 A 18 de junho de 2010, na cidade de São Paulo - SP.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais, que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de junho de 2010.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/LACEN-AP
Decreto nº. 0962/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 12/06/2010

Fernando Antonio de Medeiros
Diretor Presidente LACEN

RDM

Francisco de Paula Silva Santos

ERRATA

PROCESSO DE Nº 20.000.080/10
JUSTIFICATIVA Nº 37/10 - CPL - RDM
Publicada no DOE nº. 4778, de 12/06/2010,
página 28

Promove-se e justifica-se o presente termo de errata que altera o Elemento de Valor Estimado.

Onde se lê:

Valor Estimado: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos Reais).

Leia-se: R\$ 7.550,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta)

Macapá, 18 de julho de 2010

Márcia Regina da Silva
Presidente da CPL/RDM.

Instituto Est. de Floresta do Amapá

João da Cunha Mourão Neto (interino)

PORTARIA Nº 043/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mário Artur Nunes Vitor**, Gerente de Núcleo de Manejo Florestal, Cód. FGS-2 para exercer **acumulativamente e em substituição**, o cargo de Gerente de Núcleo de Extensão Florestal, Cód. FGS-2, durante o afastamento do respectivo titular **Mário Roberto Marinho de Oliveira**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30/07/10

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 30 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor Presidente Interino

PORTARIA Nº 044/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 083/2010-CT/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Paula Regina Barbosa Coelho**, Tecnóloga em Gerenciamento Ambiental/IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições **Arquipélago do Ballique/IEF**, até o Município de **Macapá-AP**, com objetivo de participar do planejamento e das reuniões técnicas para a execução das ações de manejo de açacais nativos e recuperação de áreas degradadas. No período de 01 a 04/07/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor Presidente Interino

PORTARIA Nº 045/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 046/2010-CARF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Waldizelt Nascimento Torres**, Gerente de Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/CARF, Cód. FGS-2 e **Lena Patricia Santos de Oliveira**, Bióloga/CARF, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a Cidade de **Manaus/AM**, com objetivo de participarem de reuniões técnicas no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, no período de 10 a 25/07/2010.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 06 de Julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 046/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 090/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Ronielll Chaves Lobato, Engenheiro Florestal /IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão - AP, com objetivo de dar apoio técnico ao consultor da JICA, o senhor Toshiko Takamatsu, que fará a propagação e acompanhamento dos sistemas agro - florestais em áreas de várzeas, nas Comunidades de Mazagão Velho, Maracá e Ajuruxi. No período de 08 a 10/07/2010.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 07 de Julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 047/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício Circular nº 008/10-GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê do Plano de Prioridades de Desenvolvimento Humano - PPDH, a fim de executar das ações do Programa no Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

- Ana Trícia Monteiro Lobato - Chefe da Unidade de Pessoal,
- Helen Mariana de Araújo Raol - Gerente de Projeto JICA
- Wagner de Souza Nunes - Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 09 de julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 048/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 093/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Eudys Thiago Pereira de Araújo, Chefe de Unidade de Manejo Empresarial/CTF, Cód FGS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio/AP, com objetivo de fazer a mobilização na comunidade onde será feito o inventário da Floresta Estadual em conjunto com os pesquisadores da EMBRAPA IAP. No dia 15/07/2010.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 049/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 094/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Eudys Thiago Pereira de Araújo, Chefe de Unidade de Manejo Empresarial/CTF, Cód FGS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio/AP, com objetivo de dar continuidade nas ações de inventário da Floresta Estadual em conjunto com os pesquisadores da EMBRAPA IAP. No período de 19/07 à 02/08/10.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 14 de Julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 050/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 097/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Fábio Cardoso Lima - Engenheiro Florestal/IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de dar apoio técnico ao consultor da JICA senhor Toshiko Takamatsu, que irá fazer a propagação e acompanhamento dos sistemas agro - florestais em áreas de várzea, nas Comunidades Mazagão Velho e Maracá. No período de 20 à 24/07/10

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 19 de Julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/ 2010-IEF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ-COOVAP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1º do Art 25, 37 Caput, da Constituição Federal e nos Art. 12 § 4º, 116 e 119 Incisos I E XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e no Art. 22, inciso III, § 3º C/C o § II, letra "a" do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais, seguindo ainda orientações contidas na Instrução Normativa nº 18 de 22.12.97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U. de 29/12/97 e de acordo com a CARTA CONVITE nº 006/2010, CPL/IEF, e alterações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Ar condicionados e Centrais de Ar, pertencente ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF, conforme discriminação do anexo I, parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), e correrão à conta do Programa 18.122.0001.2001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 3390.39, Serviços de terceiro pessoa jurídica, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme Nota de Empenho 2010 NE 00091, emitida em 12/07/2010, e as demais parcelas, serão liberadas mediante a apresentação da fatura ou Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente da CONTRATANTE, conforme o Cronograma de Desembolso em anexo, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência por 06 (seis) meses, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF
CONTRATANTE

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

PORTARIA Nº 012 /2010/GAB-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê do Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano - PPDH - Gestão: Programa de Qualidade na Gestão deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, que ficará assim constituída:

- Benijane Almeida Rodrigues - Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- Roan de Melo Nobre - Chefe da Unidade de Informática
- Jorge do Socorro Ferreira Baia - Chefe do Serviço de Captação e Orientação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se:

Macapá, 06 de Julho de 2010.

Dr. João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente do HEMOAP.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO: Nº. 04/2010 - CPL / HEMOAP.
PROCESSO: Nº.18.000.102/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pessoa jurídica, para execução de Serviços de Produção de Material de Divulgação, gráfico e serigráfico, conforme Termo de Referência.

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Pregão nº 04/2010-CPL/HEMOAP referente à Contratação de empresa, pessoa jurídica, do ramo pertinente para a Aquisição de Serviços de Produção de Material de Divulgação, gráfico e serigráfico, conforme Termo de Referência integrante do edital, realizado no dia 11/06/10, às 9 horas, no auditório do HEMOAP, decidiu Homologar as propostas apresentadas pelas empresas abaixo citadas.

Empresa 01- B. C. Almeida - ME: vencedora dos itens: 01; 02; 10; 14; 15; 16; 17; 18; 25; 27; 35; 43; 48; 49; 50; 58; 59; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73 e 74. Totalizando um valor de R\$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

Empresa 02 - R.L.V. de Azevedo: vencedora dos itens: 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 11; 12; 13; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 44; 45; 46; 47; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 60; 61; 62 e 63. Totalizando um valor de R\$111.605,00 (cento e onze mil e seiscentos e cinco reais).

Valor Global da Contratação: R\$ 255.505,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais).

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pela empresas citadas acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Pregão nº 04/10-CPL/HEMOAP.

Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

Dr. João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente do HEMOAP

Sociedades de Econ. Mista

Caesa

Odival Monterrozo Leite

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO
011/2010

Ratifico
Em 22/07/2010
Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente-CAESA

Justificativa nº 011/2010 – CPL/CAESA
 Processo nº 37/09-CCC/2010
 Assunto: Dispensa de Licitação.
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, Lei nº 8.666/93.
 Objeto: Fornecedor de produto químico (Clorogás Liquefeito).
 Favorecida: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.
 CNPJ nº 12.884.672/0003-58.
 Valor Global: R\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais).
 Condições de Pagamento: Doze parcelas mensais no valor de R\$ 93.333,30 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Fonte de Recursos: 01.11.200 – Recursos a Receber de Clientes.

Senhor Presidente,

Trata o presente Termo de Justificativa da contratação de empresa para realizar fornecimento do produto químico Clorogás Liquefeito para CAESA. Por tratar-se material indispensável utilizado diariamente nas atividades operacionais de tratamento de água, propugnamos que a administração realize contratação direta, haja vista, haver sido realizado processo licitatório, cujo resultado foi não obtido êxito, devido não haver sido apresentada nenhuma proposta. Nesta situação, pode a administração fazer uso do Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, que estabelece:

"É dispensável a licitação":

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, ao poder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas..."

Considerando as razões já expostas e atendidos os requisitos legais orientadores e normatizadores dos atos da administração pública. Considerando que a empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda. já é fornecedora da Companhia, atuando com presteza e eficiência. Considerando ainda que a interrupção do fluxo do produto a ser adquirido pode ocasionar sérios prejuízos aos serviços ofertados pela Companhia à população do estado, submetemos para vossa apreciação a presente Justificativa de aquisição do insumo, medida necessária para a preservação do interesse público.

Macapá, 12 de julho de 2010.

José Luiz dos Santos Freitas
 Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº 213/2010

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

NOTIFICAÇÃO Nº.: 004/2010-TCE/AP
 PROCESSO Nº.: 000037/2003-TCE/AP
 RESPONSÁVEL : Sr. Jonildo do Rosário Teixeira
 ASSUNTO: Recolhimento de Multa e Ressarcimento aos Cofres do Município de Pracuúba.
 RELATORA: Cons. Margarete Salomão de Santana Ferreira

Para cumprimento da decisão deste Tribunal proferida através do Acórdão nº. 155/2009-TCE/AP, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Pracuúba, relativo ao exercício financeiro de 2001, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, III da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995, NOTIFICA o Senhor JONILDO DO ROSÁRIO TEIXEIRA, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, RECOLHA em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a conta Banco do Brasil, Agência 3575-0, c/c nº. 37392-3, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), por infração ao art. 85, II, III e VIII da Lei Complementar nº. 0010/95 e RECOLHA aos Cofres do Município de Pracuúba, o valor atualizado de R\$ 1.379.492,32 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos), devendo comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 10 de fevereiro de 2010.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2010 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	122.866.901	141.481.538	23.994.636	16,96%	74.380.963	52,57%	67.100.575
RECEITAS CORRENTES	121.610.096	135.418.213	22.769.581	16,81%	71.238.096	52,61%	64.180.117
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.333.264	2.333.264	638.911	27,38%	1.861.642	79,79%	471.622
- Taxas Custas Judiciais e Emolumentos	2.333.264	2.333.264	638.911	27,38%	1.861.642	79,79%	471.622
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	76.527	-	200.289	-	-
- Receitas Imobiliárias	-	-	1.000	-	2.941	-	-2.941
- Receitas de Valores Mobiliários	-	-	75.527	-	197.348	-	-197.348
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	79.708	-	151.704	-	-151.704
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.276.832	133.084.949	21.977.560	16,51%	68.960.851	51,83%	64.124.098
- Transferências do Poder Executivo Estadual	119.276.832	132.972.894	21.947.629	14,51%	68.925.244	51,83%	64.047.650
- Transferências de Convênios	-	112.055	29.931	26,71%	35.607	31,78%	76.448
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-3.126	-	63.611	-	-63.611
- Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	0
- Receitas Correntes Diversas	-	-	-3.126	-	63.611	-	-63.611
RECEITAS DE CAPITAL	1.256.805	6.063.325	1.225.075	20,20%	3.142.867	51,83%	2.920.458
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0	-	0	-	0
- Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	0
- Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.256.805	6.063.325	1.225.075	20,20%	3.142.867	51,83%	2.920.458
- Transferências do Poder Executivo Estadual	1.256.805	6.063.325	1.225.075	20,20%	3.142.867	51,83%	2.920.458
- Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	-	0	-	0

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.866.901	141.481.538	23.994.656	16,96%	74.380.963	52,57%	67.100.575
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	122.866.901	141.481.538	23.994.656		74.380.963	52,57%	67.100.575
DÉFICIT (VI)	0	0	0				
TOTAL (VII) = (V - VI)	122.866.901	141.481.538	23.994.656		74.380.963		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	505.719	-				

DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (fg)
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.866.901	19.120.356	141.987.257	3.585.449	134.674.518	30.806.640	63.985.032	45,06%	78.002.225
DESPESAS CORRENTES	120.328.332	14.260.368	134.588.692	2.786.842	131.735.250	29.515.587	62.498.306	46,44%	72.090.386
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.952.910	7.406.062,00	107.358.972	0	107.358.972	23.368.065	51.570.453	48,04%	55.788.519
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.375.422	6.854.298,00	27.229.720	2.786.842	24.376.278	6.147.522	10.927.854	40,13%	16.301.866
DESPESAS DE CAPITAL	2.538.569	4.859.996	7.398.565	798.607	2.939.268	1.291.053	1.486.726	20,09%	5.911.839
INVESTIMENTOS	2.538.569	4.859.996,00	7.398.565	798.607	2.939.268	1.291.053	1.486.726	20,09%	5.911.839
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.866.901	19.120.356	141.987.257	3.585.449	134.674.518	30.806.640	63.985.032	45,06%	78.002.225
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	122.866.901		141.987.257	3.585.449	134.674.518	30.806.640	63.985.032	45,06%	78.002.225
SUPERÁVIT (XIII)							10.395.931		
TOTAL (XIV) = (XII - XIII)	122.866.901		141.987.257	3.585.449	134.674.518	30.806.640	74.380.963		

FONTE: Relatórios do SISCOF e DEFIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2010 BIMESTRE: MAIO A JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		% (b/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.866.901	141.987.257	3.585.449	134.674.518	30.806.640	63.985.032	100,00%	45,74%	78.002.225
02 - JUDICIÁRIA	120.772.535	139.892.891	3.202.847	133.185.583	30.540.710	63.464.622	99,19%	45,37%	76.428.269
061 - Ação Judiciária	0	0	0	0	0	0	0,00%	-	0
122 - Administração Geral	120.038.537	138.653.174,00	2.808.416	132.606.517	30.442.085	63.340.745	98,99%	45,68%	75.312.429
128 - Formação de Recursos Humanos	495.100	495.100,00	250.515	403.257	79.948	97.014	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	238.898	744.617,00	143.916	175.808	18.675	26.863	0,04%	3,61%	717.755
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.094.366	2.094.366,00	382.602	1.488.935	265.930	520.410	0,81%	24,85%	1.573.956
846 - Outros Encargos Especiais	2.094.366	2.094.366,00	382.602	1.488.935	265.930	520.410	0,81%	24,85%	1.573.956
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	122.866.901	141.987.257	3.585.449	134.674.518	30.806.640	63.985.032	100,00%	45,06%	78.002.225

FONTE: RELATÓRIOS SISCOF e DEFIN

Jose Eduardo Silva
 Analista Judiciário - Contador

Des. Douglas Evangelista Ramos
 Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2010 - BIMESTRE: MAIO A JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	399.886	-	349.887	49.199	-	983.264	-	492.889	490.375
JUDICIÁRIO	-	399.886	-	349.887	49.199	-	983.264	-	492.889	490.375
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	-	399.886	-	349.887	49.199	-	983.264	-	492.889	490.375
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	-	399.886	-	349.887	49.199	-	983.264	-	492.889	490.375

FONTE: Relatórios SISCOF e DEFIN

Jose Eduardo Silva
 Analista Judiciário - Contador

Des. Douglas Evangelista Ramos
 Presidente do TJAP

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria nº 0108/2010 - CG/PGJ, de 11 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS, Promotora de Justiça Substituta, para atuar como Curadora de Incapazes nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá no período de 22 a 26-2-2010, sem prejuízo de suas atribuições constantes na Portaria 0107/2010-CG/PGJ, de 11-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0121/2010 - CG/PGJ, de 11 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para atuar nos processos em trâmite na 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 18 a 28-2-2010, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias 0119 e 0120/2010, de 11-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0122/2010 - CG/PGJ, de 11 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana, no período de 23-2 a 09-3-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 0118/2010, de 11-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0123/2010 - CG/PGJ, de 11 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça Substituta, para auxiliar na 2ª Vara do Tribunal do Júri nos períodos de 6 a 10, 13 a 17 e 20-2 a 31-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0124/2010 - CG/PGJ, de 11 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. WUEBER DUARTE PENAFORT, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 08-2 a 17-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0153/2010 - CG/PGJ, de 24 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição da Dra. LINDALVA GOMES JARDINA, pela Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotoras de Justiça de entrada final, no plantão constante na Portaria 1.301-CG/PGJ, de 30-12-2009, correspondente ao período de 16 a 18-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0225/2010 - CG/PGJ, de 17 de março de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS, Promotora de Justiça Substituta, para atuar nos processos em trâmite na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, nos dias 17 e 18-3-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 0107/2010-CG/PGJ, de 11-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0332/2010 - CG/PGJ, de 27 de abril de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. NEUZA RODRIGUES BARBOSA, Promotora de Justiça Substituta, para responder pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, no período de 07 a 13-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0333/2010 - CG/PGJ, de 27 de abril de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. NEUZA RODRIGUES BARBOSA, Promotora de Justiça Substituta, para atuar nos processos em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, no período de 07 a 09-4-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 332/2010-CG/PGJ, de 27-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0335/2010 - CG/PGJ, de 27 de abril de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Público da Comarca de Macapá, para, sem prejuízo das atribuições, participar de audiências na 6ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, período de 06 a 08-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0337/2010 - CG/PGJ, de 27 de abril de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de entrada final, pela Dra. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça Substituta, no plantão constante na Portaria 1.211-CG/PGJ, de 30-12-2009, correspondente ao período de 07 a 09-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0339/2010 - CG/PGJ, de 27 de abril de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a permuta de plantões entre os Promotores de Justiça de entrada final, Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS e Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, constantes na Portaria nº 1.211-CG/PGJ, de 30-12-2009, correspondentes aos períodos de 13 a 15-4-2010 e 1º a 03-6-2010, respectivamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0342/2010 - CG/PGJ, de 27 de abril de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene, no período de 12 a 16-4-2010, em razão de licença da titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0524/2010 - CG/PGJ, de 14 de junho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Dr. NILSON ALVES COSTA, Promotor de Justiça de entrada final, referentes ao 2º período/2010, concedidas pela Portaria nº 508-CG/PGJ, de 10-6-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0595/2010 - CG/PGJ, de 29 de junho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 248/2010, no dia 1º-7-2010, em razão da ausência do titular, conforme Portaria 031-GAB/PGJ, de 03-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0596/2010 - CG/PGJ, de 29 de junho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecida escala de plantão dos Promotores de Justiça com atribuições perante a Comarca de Macapá, nos dias em que não houver expediente forense e, diariamente, após o encerramento deste;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça em epígrafe, para cumprirem os plantões, no período de 1º-7 a 19-12-2010, conforme abaixo:

II - RECOMENDAR aos Promotores de Justiça ora designados, que comuniquem as Secretarias das Promotorias de Justiça do Fórum, o telefone do plantão nº (98) 8117-8032.

Período	Promotor(a)
01-07-2010 a 08-07-2010	FABIA REGINA ROCHA MARTINS
09-07-2010 a 15-07-2010	KLSIONAR LOPES DIAS CARDOSO
16-07-2010 a 22-07-2010	TIAGO SILVA DINIZ
23-07-2010 a 29-07-2010	ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
30-07-2010 a 05-08-2010	NEUZA RODRIGUES BARBOSA
06-08-2010 a 12-08-2010	MARCELO JOSÉ DE GUMARÃES E MORAES
13-08-2010 a 19-08-2010	JOSE CANTUÁRIA BARRETO
20-08-2010 a 26-08-2010	LINDALVA GOMES JARDINA
27-08-2010 a 02-09-2010	ALESSANDRA MORE DE CARVALHO
03-09-2010 a 09-09-2010	ALACOR AZABUJA
10-09-2010 a 16-09-2010	JÓAO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
17-09-2010 a 23-09-2010	GISA VEIGA CHAVES
24-09-2010 a 30-09-2010	ERALDO AFONSO ZANPA
01-10-2010 a 07-10-2010	MANALÚCIA FRANCO CEI
08-10-2010 a 14-10-2010	EDER GERALDO ABREU
15-10-2010 a 21-10-2010	MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JUNIOR
22-10-2010 a 28-10-2010	PAULO DA VEIGA MOREIRA
29-10-2010 a 04-11-2010	MARCO ANTONIO VICENTE
05-11-2010 a 11-11-2010	ANDREA GUEDES DE MEDEIROS
12-11-2010 a 18-11-2010	MOISÉS RIVALDO PEREIRA
19-11-2010 a 25-11-2010	ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
26-11-2010 a 02-12-2010	RICARDO JOSÉ FERREIRA
03-12-2010 a 09-12-2010	ELIANA MENA CAVALCANTE
10-12-2010 a 16-12-2010	ALDENIZ DE SOUZA DINIZ
17-12-2010 a 19-12-2010	UBIRAJARA VALENTE EPHINA

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PÊLAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0597/2010 - CG/PJ, de 29 de junho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JUNIOR, Promotor de Justiça de entrada final, referentes ao 2º período/2010, do período compreendido entre 1º a 20-7-2010, para 04 a 23-10-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PÊLAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 001/2010-GAB/PJG 09 de Julho de 2010.

Regulamenta as disposições da lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 2009, consolidando as normas de funcionamento do Fundo Especial do Ministério Público do Amapá - FEMPAP - e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994, e em especial o art. 6º da Lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 2009, resolve:

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Amapá - FEMPAP - será regido pela Lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 2009, e pelas disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2º - O FEMPAP apresenta natureza e individualização contábeis e duração por tempo indeterminado, encontrando-se vinculado à Unidade Orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º - O FEMPAP será dotado de escrituração própria, nos termos da legislação correlata, e estará sujeito ao controle externo pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - O FEMPAP tem por finalidade assegurar recursos, visando ao aperfeiçoamento das atividades institucionais do Ministério Público consignadas no artigo 129 da Constituição Federal, especialmente proporcionar recursos e meios para desenvolver projetos de responsabilidade social e apoiar atividades e programas de sua modernização, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 2009.

TÍTULO II
DAS RECEITAS

Art. 5º - Constituem receitas do FEMPAP:

- I - as dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Estado;
- II - as contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados e dos Municípios;
- III - as resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Ministério Público e as instituições públicas, entidades e organismos governamentais e não governamentais, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- IV - os recursos provenientes do recolhimento de aplicações financeiras;
- V - as doações e legados;
- VI - os recursos provenientes do recolhimento de taxas de concursos públicos para ingresso na carreira, no quadro de servidores e estagiários do Ministério Público;
- VII - os recursos provenientes de inscrições em cursos, seminários, congressos e conclaves organizados ou com participação do Ministério Público;

VIII - as multas cominadas em ações ou recursos judiciais em que o Ministério Público figure nos pólos ativo ou passivo;

IX - as multas contratuais aplicadas no âmbito do Ministério Público;

X - os recursos provenientes dos termos de ajustamento de conduta firmados pelo Ministério Público;

XI - outras rendas que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público do Estado do Amapá.

TÍTULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DA JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Seção I
Da Composição

Art. 6º - O direcionamento do Fundo Especial do Ministério Público é atribuído à Junta de Administração e Planejamento - JAPFEMPAP, órgão colegiado, instituído pela Lei 1.440 de 30 de dezembro de 2009, com sede em Macapá, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e composta por um Procurador de Justiça e um Promotor de Justiça de entrada final, designados pelo Presidente, na forma regulamentar.

§ 1º - A Junta de Administração e Planejamento terá uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada ao Presidente.

§ 2º - Cada representante de que trata este artigo terá um suplente que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais, sendo o suplente do Presidente, o Subprocurador para Assuntos Administrativos e Institucionais.

§ 3º - A participação na Junta de Administração e Planejamento é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, com direito a certificado, após o mandato.

§ 4º - A Junta de Administração e Planejamento reunir-se-á mensalmente ou, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, com a presença de, no mínimo, dois membros.

§ 5º - As decisões da Junta de Administração e Planejamento serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§ 6º - Ao Presidente da Junta de Administração e Planejamento caberá, além do voto singular, o de desempate.

§ 7º - A Junta de Administração e Planejamento do Fundo Especial do Ministério Público - JAPFEMPAP - elaborará seu regimento interno no prazo de noventa dias contados da data de sua instalação.

Art. 7º - Por decisão de seu presidente, a Junta de Administração e Planejamento poderá solicitar ao Diretor-Geral do MP-AP que designe servidores para auxiliar os trabalhos do colegiado.

Art. 8º - O FEMPAP será administrado com o apoio de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça.

Seção II

Da Competência

Art. 9º - A Junta de Administração e Planejamento, órgão de gerenciamento, normalização e deliberação, compete:

- I - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma previsto;
- II - fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma previsto;
- III - editar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- IV - decidir sobre assuntos relativos à política financeira e operacional do Fundo;
- V - elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte até o dia 30 de junho de cada ano;
- VI - acompanhar e avaliar a execução orçamentária, o desempenho e os resultados financeiros;
- VII - examinar e aprovar o relatório anual das atividades e a prestação de contas do Fundo;
- VIII - organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação de disponibilidades de caixa;
- IX - responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do cronograma físico-financeiro do projeto ou da atividade beneficiada com recursos do Fundo - Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, para apreciação e deliberação da Junta de Administração e Planejamento;
- X - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- XI - fiscalizar a aplicação dos recursos, requisitando auditoria quando julgar necessário;
- XII - propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações neste regulamento;
- XIII - recomendar ao Órgão Gestor a readequação ou a extinção do Fundo, quando necessário;

Seção III
Do Presidente

Art. 10 - Ao Presidente da Junta de Administração e Planejamento, compete:

- I - convocar e presidir as reuniões da Junta de Administração e Planejamento;
- II - orientar e fazer cumprir as resoluções da Junta de Administração e Planejamento;
- III - aprovar contratos, convênios e acordos de cooperação em nome do Fundo;
- IV - representar o FEMPAP em todos os atos jurídicos em que ele for parte;
- V - adotar as medidas necessárias para o atendimento das atividades de administração do Fundo;
- VI - prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo do ano anterior ao Tribunal de Contas do Estado;
- VII - encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e aos demais órgãos competentes a Proposta Orçamentária do Fundo;
- VIII - coordenar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o orçamento e as demais instruções baixadas pela Junta de Administração e Planejamento;
- IX - informar a Junta de Administração e Planejamento irregularidades nos processos de recebimentos e pagamentos;
- X - cumprir e fazer cumprir, dentro dos respectivos prazos, as decisões ou diligências ordenadas pelo Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação de contas do FEMPAP;
- XI - coordenar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o orçamento e as demais instruções baixadas pela Junta.

Seção IV

Dos Membros da Junta de Administração e Planejamento

Art. 11 - Aos membros da Junta de Administração e Planejamento compete:

- I - participar das discussões, apresentar emendas ou substitutivos às questões apresentadas;
- II - requerer urgência para discussão e votação de processos não incluídos na ordem do dia da reunião, bem como a prioridade de determinado assunto nas votações ou na discussão;
- III - votar a matéria em discussão, podendo ter vista dos processos por prazo determinado;
- IV - desempenhar os encargos para os quais tenham sido incumbidos pela Junta de Administração e Planejamento;
- V - ingressar e transitar livremente nas dependências onde funcionarem os serviços do Fundo, examinar processos, requisitar documentos e informações, copiar peças e tomar apontamentos.

Seção V
Da Secretaria-Executiva

Art. 12 - À Secretaria-Executiva compete:

- I - secretariar as reuniões do FEMPAP, fazendo lavrar as respectivas atas;
- II - publicar as súmulas das atas das reuniões do FEMPAP;
- III - elaborar relatórios de atividades do Fundo;
- IV - providenciar, de acordo com as instruções do Presidente, as medidas complementares para a convocação e realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - manter organizado o arquivo das atas das reuniões e de outros atos do FEMPAP, bem como o das resoluções, das normas, dos atos decisórios, dos atos administrativos e da legislação de Interesse do Fundo;
VI - realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

**TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO GESTOR**

Art.13. O órgão gestor do FEMPAP é o Ministério Público do Amapá, nos termos do art. 1º da Lei 1.440 de 30 de dezembro de 2009, representado pela Procuradoria-Geral de Justiça, ao qual é atribuída a fixação das diretrizes operacionais e a administração do Fundo, competindo:

- I - tomar as devidas providências na que se refere à elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo;
 - II - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte de orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;
 - III - zelar pela adequada utilização dos recursos do Fundo;
 - IV - examinar e aprovar projetos de modernização administrativa;
 - V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo, conforme houver definido a Junta de Administração e Planejamento;
 - VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;
 - VII - emitir relatórios específicos, na forma em que forem solicitadas pela Junta de Administração e Planejamento e Tribunal de Contas do Estado Amapá;
 - VIII - firmar convênios e contratos, aprovados pela Junta de Administração e Planejamento.
- § 1º Ato do Diretor-Geral designará servidor para desempenhar as atribuições descritas no art. 12 da presente Resolução.

Art. 14. O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Ministério Público - FEMPAP - é o titular do Ministério Público do Estado do Amapá.

**CAPÍTULO II
DO AGENTE FINANCEIRO**

Art. 15. O Agente Financeiro do Fundo será o Banco do Brasil S.A.

**TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.16. O Órgão Gestor do FEMPAP expedirá normas regulamentares internas, visando à estruturação e operacionalização do Fundo.

Art. 17. O exercício financeiro do FEMPAP coincidirá com o ano civil.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no tocante à presente Resolução serão resolvidos pela Junta de Administração e Planejamento.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 09 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES-AP

**PORTARIA DE ELOGIO
GAB/PJFG/MPEA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor à disposição, CB. PM. - **OSANO ALVES DE OLIVEIRA**, Policial Militar, por desenvolver seus trabalhos funcionais de forma dedicada e exemplar, prestando total e incondicional apoio a este Promotor de Justiça, cumprindo fielmente com suas responsabilidades funcionais e administrativas no âmbito da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, quando este Membro do MP-AP exerceu a titularidade neste Município.

Assim, solicito ao DRH/MPEA e ao Departamento de Pessoal do Sétimo Batalhão de Polícia Militar em Porto Grande, as providências necessárias para CIÊNCIA e PUBLICAÇÃO desta PORTARIA DE ELOGIO, bem como, sua inclusão nos assentos funcionais do referido Policial.

Amapá/AP, 29 de junho de 2010.


André Luiz Dias Araújo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES-AP

**PORTARIA DE ELOGIO
GAB/PJFG/MPEA**

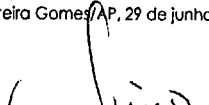
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ELOGIAR a Senhorita **DANIELLY SANTOS CORRÊA**, estagiária de nível médio, por desenvolver seus trabalhos funcionais de forma dedicada e exemplar, prestando total e incondicional apoio a este Promotor de Justiça, cumprindo fielmente com suas responsabilidades funcionais e administrativas no âmbito da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, quando este Membro do MP-AP exerceu a titularidade neste Município.

Assim, solicito ao DRH/MPEA, as providências necessárias para CIÊNCIA e PUBLICAÇÃO desta PORTARIA DE ELOGIO, bem como, sua inclusão nos assentos funcionais da referida estagiária.

Ferreira Gomes/AP, 29 de junho de 2010.


André Luiz Dias Araújo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES-AP

**PORTARIA DE ELOGIO
GAB/PJFG/MPEA**

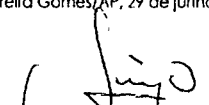
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ELOGIAR a Senhorita **LUIZE CAROLINE DE JESUS CARDOSO**, estagiária de nível médio, por desenvolver seus trabalhos funcionais de forma dedicada e exemplar, prestando total e incondicional apoio a este Promotor de Justiça, cumprindo fielmente com suas responsabilidades funcionais e administrativas no âmbito da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, quando este Membro do MP-AP exerceu a titularidade neste Município.

Assim, solicito ao DRH/MPEA, as providências necessárias para CIÊNCIA e PUBLICAÇÃO desta PORTARIA DE ELOGIO, bem como, sua inclusão nos assentos funcionais da referida estagiária.

Ferreira Gomes/AP, 29 de junho de 2010.


André Luiz Dias Araújo
Promotor de Justiça

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PG/JM-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 038/2010**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 16/07/2010.


DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

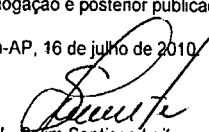
Ref. Processo nº : 3002936/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : COMMIT PRODUTOS MOTIVACIONAIS LTDA EPP.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE DVDs MOTIVACIONAIS E ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS.
VALOR TOTAL : R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo - 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - **COMMIT PRODUTOS MOTIVACIONAIS LTDA EPP**, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referentes a AQUISIÇÃO DE DVDs MOTIVACIONAIS E ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS, tendo em vista a empresa ser a única a comercializar os DVDs e os Periódicos, possuindo declaração de exclusividade da titularidade do material. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de julho de 2010.


Bel. Spím Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2007-MPEA**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato nas mesmas condições inicialmente contratadas.

OBJETO DO CONTATO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para o MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3001113/2010-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2007-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Bertillon-Vigilância e Transp. de Valores Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0138/2010-MPEA


VALOR DO ADITIVO: R\$1.620.183,48 (um milhão seiscentos e vinte mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/07/2010.

DATA ASSINATURA: 11/06/2010.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e: pela Contratada: Sr. Guilherme Alexandre da Silva Santos, representante legal.

Macapá, 16/07/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

OAB

Dr. Ulisses Trásel

PORTARIA Nº 068/2010 - PRES. OAB/AP

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. **ULISSES TRÁSEL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OAB - Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e conforme decisão do mesmo Conselho Seccional em sessão extraordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Advogada **Dra. Keila Andréa Araújo Costa dos Santos OAB/AP nº 1357**, como Vice-Presidente da Ouvidoria Geral da ordem dos Advogado do Brasil - Seção do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08.07.10

Macapá(AP), 07 de julho de 2010.


ULISSES TRÁSEL
Presidente da OAB/AP

Publicações Diversas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2010
PARTES: COMPANHIA DOCS DE SANTANA - CDSA, como Concedente, e ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA SANTANENSE, como Convenente.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

presente Convênio tem amparo total no art. 37 da Constituição Federal, art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o que consta no processo administrativo, encabeçado pelo nº 004/2010 - ACES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros à CONVENIENTE, destinados a custear despesas decorrentes da promoção e valorização da cultura e da arte, que envolve as manifestações e tradições do povo amapaense nos eventos que ocorrem no mês de junho, os Festivais Juninos do Norte do Brasil, conforme Projeto denominado: "Do sonho a realidade: a fantástica conquista do homem do sonho de voar".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global a ser repassado pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverão ser empregados única e exclusivamente na prestação de serviços atinentes ao objeto descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O repasse de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais) ocorrerá à conta da receita operacional alocadas no orçamento da CONCEDENTE, exercício 2010, na conta 02.05.01 Despesas Sociais - Apoio às Demandas da Comunidade.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, período este em que a CONVENIENTE deverá executar o objeto do presente Convênio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, 18 de junho de 2010.

José Adailton Barbosa Leite
Direitor-Presidente da CDSA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2010
PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem amparo total no art. 37 da Constituição Federal, art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o que consta no processo administrativo, encabeçado pelo nº 0058/2010 - SEMTAS/PMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros à CONVENIENTE, destinados a custear despesas decorrentes da promoção e valorização da cultura e da arte, que envolve as manifestações e tradições do povo santanense no evento cultural junino denominado Festa Junina 2010, que visa integrar a cultura local com a cultura nordestina. O evento terá a apresentações de shows, músicas, quadrilhas, artesanato e comidas típicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global a ser repassado pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que deverá ser empregado única e exclusivamente na prestação de serviços atinentes ao objeto descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ocorrerá à conta da receita operacional alocadas no orçamento da CONCEDENTE, exercício 2010, na conta 02.05.01 Despesas Sociais - Apoio às Demandas da Comunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir as questões litigiosas decorrentes deste Convênio as partes elegem o foro da Comarca de Santana/AP, com exclusão de qualquer outro.

Data de Assinatura: 18/06/2010.
Signatários: Assinam este convênio José Adailton Barbosa Leite, pela CONCEDENTE, José Antônio Nogueira de Sousa, pela CONVENIENTE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, 22 de março de 2010.

José Adailton Barbosa Leite
Direitor-Presidente da CDSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2010-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e Monte & Filhos Ltda, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL I - No Processo Licitatório ref. a Tomada de Preços nº003/2010 - CPL / CDSA; II - Na Proposta e seus anexos; III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; IV - Nos preceitos de direito público; V - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento mensal de Combustível (Óleo Diesel), conforme planilha em anexo, para fins de abastecimento das máquinas e veículos a serviço da CONTRATANTE, nos municípios de Macapá e Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR: O valor mensal do presente Contrato esta orçado em R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), assim discriminados: Óleo Diesel: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o litro; totalizando, desta forma, um valor global estimado na quantia de R\$ 113.520,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: 4.1. O pagamento deverá ser efetuado através da Tesouraria da CDSA, mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA, devidamente atestada pelo Diretor Administrativo e Financeiro da CDSA ou Chefe da Divisão Administrativa da CDSA ou pessoa autorizada para esse fim, por meio de crédito bancário em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da NOTA FISCAL, observado o disposto no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é improrrogável e será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente

contrato serão provenientes da Receita Operacional da CONTRATANTE.
Data de Assinatura: 05/07/2010.
Signatários: Assinam este contrato José Adailton Barbosa Leite, pela CONTRATANTE, e Ladislau Pedroso Monte e Valter Silva do Monte, pela CONTRATADA.

Santana-AP, 05 de julho de 2010.

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Direitor-Presidente da CDSA

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE CONVÊNIO DO AMAPÁ - ASSUCAP
FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO DE 2000
CNPJ: 04.196.540/0001-43
RUA: SANTOS DUMOND, 2807- BURITIZAL.

A Associação dos Usuários de Convênios do Amapá- ASSUCAP, convoca todos os seus sócios fundadores e efetivos para assembleia geral ordinária que realizar-se-á no 25 de Agosto de 2008, no escritório da ASSUCAP, situado na rua Santos Dumont nº 2807-B Bairro Buritizal, para tratar dos seguintes assuntos:
1- Prestação de Conta
2- Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2008.

Manoel da Silva Ribeiro
Presidente

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A. (CNPJ.05.857.559/0002-37)

Torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, a Licença Prévia (LP) para Atividade de Pesquisa mineral e Exploração (lavra) mineral de Minério de Ferro, para área localizada à margem esquerda da rodovia BR-156 km 136, sentido Ferreira Gomes/Tartarugalzinho, nos municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP. Foi determinado EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e RIMA (Relatório do Impacto do Meio Ambiente).

Joseliane de Souza Neves
Diretor

JOSELIANE DE SOUZA NEVES

Torna publico que requereu a SEMAN, a Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura no imóvel Rural localizado em ramal de acesso à Esquerda da BR-156 altura do KM 44 no município de Macapá. Não foi determinado estudo de Impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2010-GAB/PMPBA, DE 16.07.2010

O Excelentíssimo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei etc., e:

- a) CONSIDERANDO as irregularidades cometidas pela CPLCOS, no procedimento licitatório, apontadas pelo Parecer n.º 012/2010, da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari;
- b) CONSIDERANDO AINDA, o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "C", da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho 1993.

DECRETA:

- Artigo 1º: ANULAR EM SUA TOTALIDADE o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, de n.º 005/2010, oriundo do processo administrativo n.º 0969/2010, que tem como objetivo a Construção de 24 (vinte e quatro) Casas Populares.
- Artigo 2º: Ficam as empresas participantes do referido procedimento licitatório notificadas da referida anulação.
- Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Julho de 2010.

Antônio José Siqueira da Silva
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari
CPF: 572.843.342-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010- CPL/PMPBA

Homologação
Em. 28 de Junho de 2010.

Raimundo N. S. Miranda
Prefeito Municipal em Exercício

Tomada de Preços n.º 002/2010-CPL/PMPBA. Processo n.º 2930/2009-PMPBA. Objeto: Execução dos Serviços de Ampliação das Casas de Farinhas da Perimetral Norte. Data da Abertura: 11 de Maio de 2010.

Vencedora/Adjudicada
Empresa: Orion Empreendimentos Ltda. Valor: R\$ 159.808,88 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

Pedra Branca do Amapari - AP, 14 de Junho de 2010.

Farciso Figueira Vale
Presidente da CPL/PMPBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010- CPL/PMPBA

Homologação
Em, 07 de Julho de 2010.

Antônio José Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Tomada de Preços n.º 004/2010-CPL/PMPBA. Processo n.º 2272/2010-PMPBA. Objeto: Execução dos Serviços de Construção da Casa do Idoso. Data da Abertura: 10 de Maio de 2010.

Vencedora/Adjudicada
Empresa: Porto Construções Ltda. - EPP. Valor: R\$ 276.518,77 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)

Pedra Branca do Amapari - AP, 14 de Junho de 2010.

Farciso Figueira Vale
Presidente da CPL/PMPBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Dia: 10/08/2010
Hora: 09:00
Local: Prédio da PMT, Rua São Luiz, 809, Centro - Tartarugalzinho/AP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 na sala da CPL.

ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

Em conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento o PRESIDENTE DA CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas respectivas alterações em vigor, que está realizando divulgação do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2010, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS G.I.P. P.13 (RECARGA) - PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, com data de abertura para no dia 25/06/10 às 8:00, foi considerada DESERTA, face a não acudirem interessados à licitação.

ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS
Presidente da CPL